



ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, encontrando-se presentes a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. Representou o Ministério Público a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Oksana Maria Dziura Boldo, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Aprovada a ata da Décima Quinta Sessão Ordinária, realizada aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: AIRR - 327100-74.1999.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GISELA WAISMAN FLEITLICH (ESPÓLIO de FLÁVIO FLEITLICH), **Advogada: Dra. Maria Clara Cesar Mine Marsiglia**, **Advogado: Dr. Luciana Pereira de Souza**, Agravado(s): ÍMPAR SERVICOS HOSPITALARES S.A., **Advogado: Dr. Gilberto Saad**, **Advogado: Dr. Evandro Fernandes Munhoz**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento parcial apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 229-60.2010.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino**, Agravado(s): NILTON KRIEGER, **Advogado: Dr. Miguel Vargas da Fonseca**, **Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges**, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, **Advogado: Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1139-47.2010.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, **Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho**, **Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha**, **Advogado: Dr. Gabriel da Silva Pires de Sá**, Agravado(s): GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS FRICKMANN, **Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva**, **Advogada: Dra. Láisa Cristine Ribeiro Fonseca**, Agravado(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos**, **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoní Rodrigues**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 736-54.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, **Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro**, Agravado(s): EDIR CORDEIRO DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Renata Celes Charchar de Moura**, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2097-17.2012.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, **Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira**, **Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho**, Agravado(s): FERNANDO WESLEY PONTES, **Advogado: Dr. Fábio Fazani**, **Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz**, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., **Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1015-21.2013.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): SIDNEY RIBEIRO MENDES, **Advogado: Dr.** Adenilson Ferrari, **Advogada: Dra.** Raquel Sbardelotto, Agravante (s) e Agravado (s): SÃO MARTINHO S.A., **Advogado: Dr.** Wilson Carlos Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1000725-93.2013.5.02.0467 da 2a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALEXANDRE EUFLAUZINO NETO, **Advogado: Dr.** André Carlos da Silva, Agravado(s): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., **Advogada: Dra.** Roberta Aparecida Canossa, **Advogado: Dr.** Renato Antônio Villa Custodio, **Advogado: Dr.** Ney Duarte Montanari, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra.** Marilda Izique Chebabi, **Advogado: Dr.** Joao Gilberto Silveira Barbosa, **Advogado: Dr.** Eduardo Figueiredo Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1667-17.2014.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, **Procurador: Dr.** Sedeur Fernandes Correa, Agravado(s): DILSON RESENDE DE ALMEIDA, **Advogada: Dra.** Thailine Maiara Lustosa da Cruz, **Advogado: Dr.** Washington de Vasconcelos Silva, Agravado(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, **Advogado: Dr.** Leonardo da Rocha Araújo, **Advogada: Dra.** Denise Fonseca Rodrigues de Souza, **Advogado: Dr.** Bruno Oliveira Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 2143-35.2014.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OMEGA GERAÇÃO S.A. E OUTRA, **Advogado: Dr.** Luís Augusto Egydio Canedo, Agravado(s): SANDRA SUELI SIMÕES BONETTI, **Advogado: Dr.** João Expedito Carvalho Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17163-30.2014.5.16.0002 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS, **Advogado: Dr.** José Ronaldo Martins de Jesus, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, **Advogada: Dra.** Camila Adrielle Carvalho Branco de Oliveira, **Advogado: Dr.** Maurício Colares Alves Filho, **Advogada: Dra.** Thaís Regina de Souza, **Advogado: Dr.** Luciana Pereira Bendelak, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada; e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo sindicato reclamante e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002463-79.2014.5.02.0468 da 2a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., **Advogado: Dr.** João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): WANDERLEY FERREIRA PINTO, **Advogado: Dr.** José Ortiz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 898-07.2015.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP, **Advogado: Dr.** Mauro Tavares Cerdeira, Agravado(s): CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., **Advogado: Dr.** Clobson Fernandes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Luiz Alvaro Fernandes Galhanone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 948-88.2015.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): ROSANA ALVES LUZ JESUS CUNHA, **Advogado: Dr.** Ilceu Pereira Lima Júnior, **Advogado: Dr.** Glauber Arrivabene



Alves, Agravante(s) e Agravado(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., **Advogado: Dr.** Gustavo Cardoso Doyle Maia, **Advogado: Dr.** Luiz Antônio Lourenço Rodrigues, **Advogada: Dra.** Luciene da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1281-56.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, **Advogado: Dr.** Marcelo Giovani Batista Maia, **Advogado: Dr.** Bernardo de Souza Wolf, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., **Advogado: Dr.** Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1413-30.2015.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, **Advogado: Dr.** Marcelo Giovani Batista Maia, **Advogado: Dr.** Mauro José Auache, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., **Advogado: Dr.** Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Luís Felipe Cunha, **Advogado: Dr.** Conceicao Angelica Ramalho Conte, **Advogado: Dr.** Victor Benghi Del Claro, **Advogado: Dr.** Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10244-05.2015.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., **Advogado: Dr.** Samuel Douglas Oliveira Barros, **Advogado: Dr.** Ricardo Jeremias, Agravado(s): ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA, **Advogado: Dr.** Fábio André Alves Costa, **Advogada: Dra.** Carina Nery Frizera, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11146-38.2015.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): WAGNER VENANCIO DA SILVA, **Advogado: Dr.** Felipe Mauricio Saliba de Souza, Agravante (s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra.** Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, **Advogada: Dra.** Marley Silva da Cunha Gomes, Agravado(s): EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA., **Advogado: Dr.** Fabiana Diniz Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 21440-04.2015.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra.** Rochelle Milani Bernhard, Agravante (s) e Agravado (s): AURELIO RESENDES KULMANN, **Advogada: Dra.** Marí Rosa Agazzi, **Advogada: Dra.** Dayana Pessota Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1000935-09.2015.5.02.0263 da 2a. Região**, **Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin**, Agravante(s): ERIVALDO BRAGA DA SILVA, **Advogada: Dra.** Joab Neri Dias Pereira, Agravado(s): FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., **Advogado: Dr.** Gustavo Sartori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002190-78.2015.5.02.0464 da 2a. Região**, **Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin**, Agravante(s): FRANCILE PINHEIRO TEIXEIRA, **Advogado: Dr.** Airton da Costa, Agravado(s): WHEATON DECOR - DECORACAO DE VIDROS LTDA., **Advogado: Dr.** Alessandro Di Giaimo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1792-83.2016.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Joaquim Pinto Lapa Neto, **Advogada: Dra.** Emanuela Pompa Lapa, **Advogada: Dra.** Vera Mônica



de Almeida Talavera, Agravado(s): CARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Antônio Castro Alves de Araújo, Agravado(s): ISOREL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada Carlos Conceição dos Santos. **Processo: AIRR - 2349-92.2016.5.07.0034 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRANCISCO MAILTON BARRETO NEGREIROS, **Advogado: Dr.** Wellington Kássio Bezerra Correia, **Advogada: Dra.** Aline Ramos Barros, Agravado(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, **Advogada: Dra.** Juliana de Abreu Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11000-60.2016.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, **Advogado: Dr.** Jackson Peargentile, Agravante (s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, **Procuradora: Dra.** Daniele Geleilete Camolesi, Agravado(s): ADRIANA VIANA DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Leandro Guedes de Oliveira, **Advogado: Dr. José Antônio** da Silva Neto, **Advogado: Dr.** Ricardo Canale Gandelin, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada, Works Construção & Serviços Eireli; e b) conhecer do agravo de instrumento do segundo reclamado, Município de Piracicaba e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11519-77.2016.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ISA DE MOURA TAVARES PAES E OUTRO, **Advogado: Dr.** Rafael Chaves Bezerra, Agravado(s): ELTON EDUARDO FREITAS, **Advogado: Dr.** Luís Paulo Pereira da Silva, **Advogado: Dr.** Bruna Oliveira Barbosa, Agravado(s): SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA. - SIEMG (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, **Advogada: Dra.** Marina Fonseca Rodrigues Gastin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20032-60.2016.5.04.0541 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): IRENE SOARES, **Advogado: Dr.** Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravante (s) e Agravado (s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, **Advogado: Dr.** Rosângela Carraro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 20084-94.2016.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA., **Advogado: Dr.** Márcio Louzada Carpena, Agravante (s) e Agravado (s): TRANSPORTES LISOT LTDA. E OUTROS, **Advogado: Dr.** Dilson Paulo Oliveira Peres Júnior, Agravado(s): SÉRGIO JOAO CAROLLO, **Advogado: Dr.** Geraldo Borges Azevedo, **Advogado: Dr.** Karine Tallmann Vieira de Azevedo, **Advogada: Dra.** Denivalda Roldão Wagner, Agravado(s): TRANSPORTES PANAZZOLO LTDA., **Advogado: Dr.** João Carlos Silveira, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto por Transportes Lisot Ltda. e Outros e negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto por AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda. e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 20975-22.2016.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CURTUME A.P. MULLER LTDA., **Advogado: Dr.** Camile Ely Gomesz, Agravado(s): RAFAEL JORDANO DATSCH, **Advogado: Dr.** Vilhiam Herzer dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21478-33.2016.5.04.0401 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., **Advogada: Dra.** Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAXIAS DO SUL, **Advogado: Dr.** Hermógenes Secchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



Processo: AIRR - 100219-48.2016.5.01.0247 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): ADRIANA PEDROSA DA COSTA FERREIRA, **Advogado: Dr.** Márcio Luiz Couto dos Santos, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr.** Fabiano Gomes Netto, **Advogada: Dra.** Karla Cabizuca Bernardes Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100223-31.2016.5.01.0265 da 1a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, **Advogada: Dra.** Clarissa Costa Carvalho, **Advogado: Dr.** Patricia Dayse Cunha Barbosa, **Advogado: Dr.** Cristina Araújo Ramos, Agravado(s): HBS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., **Advogado: Dr.** Fernando Magdenier Daixum, **Advogada: Dra.** Mariza Kapich Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101182-79.2016.5.01.0013 da 1a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogada: Dra.** Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravante (s) e Agravado (s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Waldir Zagaglia, Agravado(s): SUZANA MARQUES CONCEICAO RIBEIRO, **Advogado: Dr.** Alex Sandro Pires Simões, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 101596-36.2016.5.01.0059 da 1a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Waldir Zagaglia, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogado: Dr.** Marcel Gustavo Ferigato, Agravado(s): TATIANA SANTOS AFFONSO, **Advogado: Dr.** César Renato Seabra Góes, **Advogado: Dr.** Renan Fernandes Canuto Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000313-79.2016.5.02.0202 da 2a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JHONNY APARECIDO DA SILVA, **Advogado: Dr.** Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): BRASALPLA BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., **Advogado: Dr.** Patricia Salviano Teixeira, Agravado(s): GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., **Advogado: Dr.** Thiago de Carvalho e Silva e Silva, **Advogado: Dr.** Talyta Pereira Ribeiro, Agravado(s): TETRALOG LOGISTICA LTDA, **Advogado: Dr.** Ricardo Azevedo Neto, Agravado(s): ALPHA COMPANY & TRANSPORTS LTDA., **Advogado: Dr.** Patricia Salviano Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000898-16.2016.5.02.0014 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HI TECH COMERCIO E SERVICOS DE BLINDAGEM LTDA, **Advogado: Dr.** Marcus Vinícius Pereira da Silva, Agravado(s): ROBERTO BISPO DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Alexandre Galassi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000980-06.2016.5.02.0351 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A., **Advogado: Dr.** Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): NORALDINO NOGUEIRA, **Advogado: Dr.** Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001046-95.2016.5.02.0444 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUCIMEIRE COSTA DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Mario Antônio** de Souza, Agravado(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS S.A., **Advogado: Dr.** Raquel Nassif Machado Paneque, Decisão: por unanimidade: conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema



"FGTS - DIFERENÇAS DE RECOLHIMENTO - ÔNUS DA PROVA" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. ; **Processo: AIRR - 1001875-54.2016.5.02.0322 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DUFYR LOJAS FRANCAS LTDA., **Advogado: Dr. Cecília Decourt Garcia, Advogado: Dr. Priscila Resende Braganca, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias,** Agravado(s): MARCOS PAULO CARESSATO, **Advogado: Dr. Jorge Bascegas,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001914-69.2016.5.02.0607 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FRANKSON DA SILVA NASCIMENTO, **Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogada: Dra. Marina Lemos Soares Piva,** Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, **Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Dr. Alexandre Liando da Silva,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002260-17.2016.5.02.0026 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSISMAR ANTUNES CUSTODIO, **Advogada: Dra. Analice Lemos de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Alves Ferreira,** Agravado(s): CAMACHO PROMOCOES E EVENTOS LTDA. - EPP E OUTRA, **Advogado: Dr. Cristiane Simões Milan,** Agravado(s): WAL-MART BRASIL LTDA., **Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 821-24.2017.5.05.0493 da 5a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RAFAEL DE JESUS SILVA, **Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho,** Agravado(s): OLAM AGRICOLA LTDA., **Advogado: Dr. Luís Eduardo Lyra Lins,** Agravado(s): A S SANTOS SOUZA EIRELI - ME, **Advogado: Dr. Mesaque Barboza Soares,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1183-83.2017.5.06.0271 da 6a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE, **Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Advogado: Dr. Guilherme Ribeiro Albuquerque Adriaio, Advogado: Dr. Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva,** Agravado(s): MARCOS ALVES DA SILVA, **Advogado: Dr. João Roberto Martins Cardoso,** Agravado(s): PR. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. E OUTRA, **Advogado: Dr. Henrique Nóbrega Góes, Advogado: Dr. Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1394-54.2017.5.20.0005 da 20a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAPITAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, **Advogado: Dr. Patrick Diego Dias da Silva Cavalcante Coutinho,** Agravado(s): LEANDRO MATOS ALMEIDA DE JESUS, **Advogado: Dr. Rodrigo Freire Laporte,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1571-68.2017.5.12.0028 da 12a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VITOR HUGO LEMOS DE OLIVEIRA, **Advogada: Dra. Gisele Corrêa de Bittencourt,** Agravado(s): DISTRIBUIDORA OPA BIER LTDA - ME E OUTRA, **Advogado: Dr. Renato Almeida Couto de Castro Júnior, Advogado: Dr. Fernão Sérgio de Oliveira,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "Dano moral. Transporte de valores" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 2536-55.2017.5.12.0025 da 12a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARILEI LIMA, **Advogada: Dra. Tânia Fachin, Advogado: Dr. Camila Gadini,** Agravado(s): AVES DO PARQUE LTDA - AVEPAR (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. Fernando Marcelo Hemckemaier,** Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10245-65.2017.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA. E OUTRA, **Advogado: Dr.** Paula Karena Felice de Sales, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Paulo Aparecido Nunes, **Advogado: Dr.** Marcel Rachid Siqueira Caçado, **Advogada: Dra.** Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, **Advogada: Dra.** Patrícia Eieto da Silva Ascânio, Agravado(s): ALAIDE BRAGA ROCHA, **Advogada: Dra.** Mírian de Azevedo Gomes Fraga, **Advogado: Dr.** Felipe de Azevedo Gomes Fraga, **Advogado: Dr.** Isaque de Azevedo Gomes Fraga, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento das 1ª e 2ª reclamadas, apenas quanto aos temas "jornada de trabalho/intervalo interjornadas" e "FGTS acrescido da multa de 40%", e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do agravo de instrumento da 3ª reclamada, ECT, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10848-37.2017.5.15.0057 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP, **Procurador: Dr.** Wilson Diorato de Souto, Agravado(s): LUIZ CARLOS POSSATO, **Advogado: Dr.** Edilson Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10902-41.2017.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, **Advogado: Dr.** José Benedito de Almeida Mello Freire, **Advogada: Dra.** Cinthia Helena Mantovani Zanoni Fittipaldi, **Advogada: Dra.** Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Agravado(s): MAYRA BONI BARBOSA COBRA, **Advogado: Dr.** Fabio Galdi Capello, **Advogado: Dr.** Norberto Luís Cebim, Agravado(s): NÚCLEO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10997-38.2017.5.15.0120 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, **Advogado: Dr.** Eduardo Fluhmann, Agravado(s): GENIVALDO ROSA DA SILVA, **Advogado: Dr.** Éder Fábio Quintino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "horas extras" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11124-63.2017.5.03.0102 da 3a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, **Procurador: Dr.** Alcemar da Costa e Silva, **Procuradora: Dra.** Racíbia Alves de Moura, Agravado(s): TANIA MARIA DA SILVA BRANDAO, **Advogado: Dr.** Humberto Tôrres Duarte, **Advogado: Dr.** Cezer Lopes de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11374-70.2017.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, **Procurador: Dr.** Luís Antônio Albiero, Agravado(s): ZENAIDE APARECIDA FERREIRA DO PRADO, **Advogado: Dr.** Marco Aurélio Botelho, Agravado(s): TECKNOCON SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP, **Advogada: Dra.** Glaucilene Vítor Gorgonha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a correta denominação do nome da primeira reclamada (TECKNOCON SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - EPP). **Processo: AIRR - 12418-78.2017.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JUAREZ FRANZINI, **Advogado: Dr.** Paulo César Soares, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogado: Dr.** Osmar Mendes Paixão Côrtes, **Advogado: Dr.** Carlos Augusto Tortoro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17155-18.2017.5.16.0012 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, **Procurador: Dr.**



Danilo Macedo Magalhães, Agravado(s): CARLOS ALVES VIANA, **Advogado: Dr.** Reginaldo Cruz de Oliveira Júnior, **Advogado: Dr.** Gustavo Henrique Chaves Messias, **Advogado: Dr.** Edson Borba Manoel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17878-70.2017.5.16.0001 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, **Procurador: Dr.** Denílson Souza dos Reis Almeida, Agravado(s): ANDERSON JOSÉ PAIXAO CARDOSO, **Advogada: Dra.** Doriania dos Santos Camello, **Advogado: Dr.** Pedro Duailibe Mascarenhas, **Advogada: Dra.** Rayssa Ferreira Cantanhede, **Advogada: Dra.** Alicia Santana Duarte, **Advogado: Dr.** Roberto dos Santos Bulcão, Agravado(s): INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20060-11.2017.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procurador: Dr.** Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): ROSANE ALVES DIAS E OUTRAS, **Advogado: Dr.** Liliane Correa Cabreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 20771-29.2017.5.04.0531 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., **Advogada: Dra.** Melissa Martins, **Advogado: Dr.** Bruna Scotti Abreu, Agravado(s): FABIANA KETLIN DA SILVA MARQUES DE LIMA, **Advogada: Dra.** Daiana Troian, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento apenas quanto aos honorários advocatícios para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 100013-34.2017.5.01.0074 da 1a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Antônio Carlos Motta Lins, **Advogado: Dr.** Felipe Camara Moreira, Agravado(s): CESAR EDNEY LIMA MARTINS, **Advogado: Dr.** Wagner Gusmão Reis Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100109-18.2017.5.01.0343 da 1a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): INCOFLANDRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLANDRES LTDA, **Advogado: Dr.** Antônio Carlos Marques, **Advogada: Dra.** Lília Costa Soares de Paulo, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO GOMES, **Advogado: Dr.** Rodrigo Soares Higino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100160-81.2017.5.01.0067 da 1a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fraton Rodrigues, **Advogado: Dr.** Alisson Arsolino Albuquerque, **Advogado: Dr.** Marcelo Rodrigues Xavier, **Advogado: Dr.** Daniel Penha de Oliveira, **Advogada: Dra.** Talissa Naiara Elias Lima, **Advogado: Dr.** Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): MARIANGELA FORTE DEFANTE, **Advogado: Dr.** Roberta Lopes de Souza, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., **Advogado: Dr.** Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100676-24.2017.5.01.0028 da 1a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JEFERSON RELLA, **Advogado: Dr.** Rodrigo Hermida Pires, Agravado(s): RJV LOJISTICA E SERVICOS DE URBANIZACAO LTDA - ME, **Advogada: Dra.** Ana Cristina Nascimento de Assis, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, **Advogado: Dr.** Fabiano de Castro Lima, **Advogado: Dr.** Valton Dória Pessoa, Agravado(s): F.A.B. ZONA OESTE S.A., **Advogado: Dr.** Gustavo Seabra Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101123-97.2017.5.01.0032 da**



1a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Waldir Zagaglia, Agravado(s): EXAMY SANTOS SILVA, **Advogado: Dr.** Carlos Eduardo Martins Pires, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogada: Dra.** Wanessa Portugal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101829-64.2017.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, **Advogado: Dr.** Leonardo Teperino Schettini, Agravado(s): MARCELA DE MESQUITA TORRES, **Advogado: Dr.** Robson Barreira dos Santos, **Advogado: Dr.** Igor Gil Gaspar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000133-10.2017.5.02.0467 da 2a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS, **Advogada: Dra.** Luiza Helena Galvão, **Advogado: Dr.** Francesco Scotoni Mendes da Silva, Agravado(s): RAFAEL ANTÔNIO LACERDA - ME, **Advogado: Dr.** Valtielli Talita de Fatima Desplanches Coutinho, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., **Advogada: Dra.** Sílvia Pellegrini Ribeiro, **Advogado: Dr.** Tulio Marcus Carvalho Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000283-63.2017.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA DA CONCEICAO NUNES DE SIQUEIRA, **Advogado: Dr.** Paulo Roberto de Oliveira Conceição, Agravado(s): UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, **Advogado: Dr.** Renato Sauer Colauto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000356-30.2017.5.02.0089 da 2a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EDVALDO LUIZ DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Osmar Conceição da Cruz, Agravado(s): VIAÇÃO GATO PRETO LTDA., **Advogado: Dr.** Patrícia Vidal de Souza, Decisão: por unanimidade: conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto às diferenças de FGTS para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1000472-22.2017.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DEBORA PEREIRA DE AQUINO, **Advogado: Dr.** Eucaris Andrade de Almeida, Agravado(s): CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA., **Advogado: Dr.** Flávio Aldred Ramacciotti, Agravado(s): LINDE GASES LTDA, **Advogada: Dra.** Vivyanne Patrício, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000487-16.2017.5.02.0441 da 2a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, **Advogado: Dr.** André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): EDSON PEREIRA DE SOUZA, **Advogada: Dra.** Melina Elias Villani Macedo Pinheiro, Agravado(s): ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., **Advogado: Dr.** Fernanda Salinas Di Giacomo, **Advogado: Dr.** Luiz de Moura Bastos Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000871-22.2017.5.02.0071 da 2a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., **Advogada: Dra.** Raquel Nassif Machado Paneque, **Advogada: Dra.** Ana Paula Fernandes Lopes, **Advogada: Dra.** Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): GILVAN DE SOUZA LISBOA, **Advogado: Dr.** Mayara Coutinho Santos, Agravado(s): TRANSPORTADORA 1040 EIRELI, **Advogada: Dra.** Márcia Leme Amorim, Agravado(s): VIPE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME, **Advogada: Dra.** Márcia Leme



Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001083-94.2017.5.02.0054 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): REMO BATISTA NOGUEIRA, **Advogado: Dr. Márcio** Lobo Petinati, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, **Advogado: Dr.** Evandro dos Santos Rocha, **Advogado: Dr.** Nelson Marques do Val Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001120-63.2017.5.02.0720 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., **Advogado: Dr.** Rudolf Erbert, **Advogado: Dr.** Alan Erbert, Agravado(s): ALDEMIR LUIZ DO NASCIMENTO, **Advogado: Dr.** Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001163-59.2017.5.02.0086 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VANIA MODESTO FRANCA, **Advogado: Dr.** Raul Bernardo Sousa e Silva, **Advogada: Dra.** Clotilde Tadeu Cassim, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO, **Advogada: Dra.** Vânia de Araújo Lima Toro da Silva, **Advogado: Dr.** Edy Gonçalves Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001251-98.2017.5.02.0603 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, **Advogada: Dra.** Regina Aparecida Sevilha Seraphico, Agravado(s): PAULO LOPES DE SOUSA, **Advogado: Dr.** Dionísio Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001319-85.2017.5.02.0041 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RUTH PEREZ BAPTISTA, **Advogado: Dr.** Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, **Advogada: Dra.** Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001466-69.2017.5.02.0443 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): REGINALDO NASCIMENTO ALEXANDRE, **Advogado: Dr.** Rodrigo Luís da Silva, Agravado(s): COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZÉNS GERAIS, **Advogado: Dr.** Carlos Eduardo Cezario de Santana, **Advogado: Dr.** Joao Carlos Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001669-44.2017.5.02.0083 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., **Advogado: Dr.** Fábio Romeu Canton Filho, **Advogado: Dr.** José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): HAILTON JOSÉ DOS SANTOS DO NASCIMENTO, **Advogada: Dra.** Adriana de Lourdes Giusti de Oliveira Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001682-82.2017.5.02.0264 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): OZIAS MARQUES VILAS BOAS, **Advogado: Dr.** Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): THYSSENKRUPP BRASIL LTDA., **Advogado: Dr.** Bernardo José Normanha Ribeiro, **Advogada: Dra.** Alessandra Franco Murad, **Advogado: Dr.** Daniel Ybarra de Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001810-62.2017.5.02.0051 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, **Advogado: Dr.** Antônio Bonival Camargo, Agravado(s): ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, **Advogada: Dra.** Maria Aparecida Ferreira Lovato, **Advogada: Dra.** Zenaide Ferreira de Lima Possar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002006-33.2017.5.02.0471 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NILTON DE QUADROS ROCHA, **Advogada: Dra.** Analice Lemos de Oliveira, **Advogado: Dr.** Marcos Alves Ferreira, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, **Advogada: Dra.** Carla Fabiana Geremias Augusto, **Advogada: Dra.** Ana Paula Paniagua Etchalus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 293-94.2018.5.05.0641 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB, **Advogado: Dr.** Antônio Teixeira dos Santos, **Advogada: Dra.** Maria Ramona Almeida Brito Megale, Agravado(s): JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS, **Advogada: Dra.** Keylla Gomes da Silva Carvalho, Agravado(s): LOBECK AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME, **Advogado: Dr.** Cleyton Caetano de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10198-85.2018.5.15.0014 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. E OUTRA, **Advogado: Dr.** Simone Borelli Liza, Agravado(s): ALEXANDRE WILLIAM DE SOUZA, **Advogada: Dra.** Elisangela Barbosa da Costa, **Advogado: Dr.** David Jonas Silva da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11145-50.2018.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, **Procurador: Dr.** Eduardo Antoniete Campanaro, Agravado(s): ROSILENE RAMOS CORREA BRANCALHAO, **Advogada: Dra.** Débora Serafim Cintra Franco da Rocha, **Advogado: Dr.** Tiago Alves Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11408-61.2018.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NORBERTO RICARDO GONÇALVES, **Advogado: Dr.** Alexandre Bettini, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, **Procuradora: Dra.** Natália Franco Massuia e Marcondes, Agravado(s): COMUNIDADE CRISTÃ DE AÇÃO SOCIAL, **Advogado: Dr.** Simone Aparecida de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11822-17.2018.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE ITUPEVA, **Advogado: Dr.** Priscila Rachel Ribeiro, Agravado(s): FABIO SOUSA SILVA, **Advogado: Dr.** Roberta Valdemarin, **Advogado: Dr.** Miriam Ferreira, Agravado(s): IVS - INSTITUTO VIDA E SAUDE, **Advogado: Dr.** Wellington dos Santos Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20728-30.2018.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, **Advogada: Dra.** Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, Agravado(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., **Advogada: Dra.** Giovana Scapini Thomas, Agravado(s): CAROLINE CATTANI MAGALHAES, **Advogado: Dr.** Mauro Bloise Mundstock, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24662-85.2018.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IRMÃOS PASSAÚRA S.A, **Advogado: Dr.** Thais Laranja Aguirre, **Advogado: Dr.** Emanuel Theodoro Salloum Silva, **Advogado: Dr.** Silvia Elisabeth Naime, Agravado(s): DANIEL TEIXEIRA DONEGA, **Advogado: Dr.** Marcelo Ricardo Mariano, **Advogado: Dr.** Luís Henrique Mariano Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100068-46.2018.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., **Advogado: Dr.** Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Agravado(s): VITOR LORRAN DIAS DA SILVA, **Advogado: Dr.** Roberto Carlos Alves de Melo, Agravado(s): RGL CARGAS E DESCARGAS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100182-11.2018.5.01.0551 da 1a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BARRA MANSA, **Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida,** Agravado(s): TETSUL ITATIAIA TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100425-62.2018.5.01.0483 da 1a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANDRÉA OLIVEIRA DA SILVA, **Advogado: Dr. Antônio Almeida de Sena,** Agravado(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, **Procurador: Dr. Jaime Guimarães Couto dos Santos,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100493-04.2018.5.01.0033 da 1a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FABIANA NASCIMENTO MACHADO, **Advogado: Dr. Wilson Rodrigues Gonçalves,** Agravado(s): TIVIT ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS S.A., **Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros,** Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogada: Dra. Karine Volpato Galvani,** Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100854-61.2018.5.01.0343 da 1a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, **Procurador: Dr. Maurício de Carvalho Pedroso Netto, Procuradora: Dra. Flávia Coelho Barboza,** Agravado(s): OSEIAS PINTO RIBEIRO, **Advogado: Dr. Victor Jacomo da Silva, Advogado: Dr. Junia Tereza Santana dos Santos Silva,** Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, **Advogado: Dr. André Leonardo de Carvalho Zaithammer,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100905-92.2018.5.01.0401 da 1a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, **Procurador: Dr. Luiz Eduardo Cúgola Lima, Procurador: Dr. Rodrigo Larrosa Rocha, Procuradora: Dra. Roberta Kelly Lourenço Morgado,** Agravado(s): ROSENILDES BISPO DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Adriana Bitencourt da Silva, Advogada: Dra. Evelyn Isabel Castillo Arevaldo,** Agravado(s): LIBANO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME, **Advogada: Dra. Sandra Regina Oliveira Pinto de Lima, Advogado: Dr. Antônio Vanderler de Lima,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000188-07.2018.5.02.0602 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CRUZ AZUL DE SÃO PAULO, **Advogada: Dra. Luciana Codeço Rocha Prazeres Almeida, Advogada: Dra. Clelia Aparecida da Costa Moro,** Agravado(s): EDUARDO ROCHA CRUZ, **Advogado: Dr. Hélio José Dias,** Agravado(s): PENTÁGONO SERVIÇOS GERAIS LIMITADA, **Advogado: Dr. Marcos Antônio Kojoroski,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000302-15.2018.5.02.0385 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICIPIO DE OSASCO, **Advogado: Dr. Marli Soares de Freitas Basilio,** Agravado(s): SHEILA RAFAELA DOS SANTOS FREITAS FERREIRA, **Advogada: Dra. Diana Pinheiro Fernandes,** Agravado(s): FUNDAÇÃO DO ABC, **Advogada: Dra. Mara Cristina Morelli Gogoni, Advogada: Dra. Aline Larroza Nery,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000371-64.2018.5.02.0444 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CARLOS MANOEL MORAES DE SOUZA, **Advogado: Dr. Cláudio Roberto Bezerra,** Agravado(s): SINDICATO DOS OPERADORES EM APARELHOS GUINDASTESCOS, EMPILHADEIRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DOS PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDOGEESP, **Advogado: Dr.**



Cláudio Roberto Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000433-13.2018.5.02.0442 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA, **Advogado: Dr.** Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): **JOSÉ AILTON RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr.** Ênio Vasques Paccillo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000515-26.2018.5.02.0254 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, **Procurador: Dr.** Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): MIRAILTON DE OLIVEIRA FAUSTO, **Advogado: Dr.** João Rosa da Conceição Júnior, Agravado(s): INSTITUTO MEDICINA ESPECIALIZADO EM GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000526-50.2018.5.02.0385 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A., **Advogado: Dr.** Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): JAQUISON JESUS DA SILVA, **Advogado: Dr.** Josevando Santana, **Advogada: Dra.** Denise de Miranda Pereira Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000547-45.2018.5.02.0702 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HAGANÁ SEGURANÇA LTDA., **Advogada: Dra.** Claudinéia Martines Mendonça Ribeiro, **Advogado: Dr.** Alessandra Paula Garcia, Agravado(s): MARINALDO DA SILVA, **Advogado: Dr.** Sílvio Santana, Agravado(s): CONDOMINIO CAMPO BELISSIMO, **Advogado: Dr.** Rodrigo Karpat, **Advogada: Dra.** Pamela Fernandes Thomaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000685-74.2018.5.02.0067 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., **Advogado: Dr.** Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): RAFAEL FERRARO DE SOUZA, **Advogada: Dra.** Crislene Aparecida Rainha da Silva Sousa, Agravado(s): RIGONI INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000721-88.2018.5.02.0432 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., **Advogado: Dr.** Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): SHEILA ALVES DE SOUZA SIQUEIRA, **Advogado: Dr.** Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000770-19.2018.5.02.0016 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, **Advogado: Dr.** Rodrigo Seizo Takano, **Advogado: Dr.** Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): ERIKA CRISTINA DE ARAÚJO RISSO, **Advogado: Dr.** Thiago Rodrigues Pizarro, **Advogada: Dra.** Dalila Felix Damian, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000789-77.2018.5.02.0710 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PAULO KUONG SHING, **Advogada: Dra.** Eliana São Leandro Nóbrega, Agravado(s): CAPGEMINI BRASIL S/A, **Advogado: Dr.** Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): CLARO S.A., **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogada: Dra.** Renata Pereira Zanardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000796-49.2018.5.02.0070 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FABRICIO CEZAR DA ROCHA MEDRADO, **Advogado: Dr.** Christian Regis da Cruz, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., **Advogado: Dr.** Marlos Moura Lobo Moreira, **Advogado: Dr.** Gisele Vieira da Silva, Agravado(s): CLARO S.A., **Advogado: Dr.** José



Alberto Couto Maciel, **Advogada: Dra.** Taube Goldenberg, **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000814-21.2018.5.02.0442 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, **Advogado: Dr. Antônio Márcio** Botelho, Agravado(s): CARLOS SÉRGIO PONTES DOS SANTOS, **Advogado: Dr. Andréa** Vasconcellos da Silva, Agravado(s): GÁLATAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000835-82.2018.5.02.0252 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, **Procurador: Dr.** Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): MARVIN - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., **Advogado: Dr.** Ricardo Wehba Esteves, Agravado(s): SELMA FRANCISCA DE SANTANA DE LIRA, **Advogado: Dr.** Silvano Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000970-56.2018.5.02.0491 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLAYTON LUÍS VASCONCELOS QUEIROZ, **Advogado: Dr.** Rafael Luiz Nogueira, **Advogado: Dr.** Edu Monteiro Júnior, Agravado(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., **Advogado: Dr.** Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): J.C. SILVA MONTAGENS DE ANDAIMES, ELETRICA E HIDRAULICA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001048-22.2018.5.02.0468 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TOLEDO FERRARI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., **Advogado: Dr.** Ellen Cristina Gonçalves Pires, Agravado(s): MILTON TEODORO ALVES, **Advogada: Dra.** Alessandra Aparecida Pinheiro Pereira, Agravado(s): CONSTRUTORA PINA & SERVICOS LTDA, **Advogado: Dr.** Márcio Alberto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001057-96.2018.5.02.0463 da 2a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., **Advogada: Dra.** Karen Badaró Viero, **Advogado: Dr.** Renato de Mello Almada, Agravado(s): ELIZETE NEVES DE MELO, **Advogado: Dr.** Tatiane de Vasconcelos Cantarelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001130-21.2018.5.02.0317 da 2a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, **Procuradora: Dra.** Regiane Ruiz, Agravado(s): VALMIR ALEXANDRE NASCIMENTO IGNACIO, **Advogado: Dr.** Luís Fernando Camargo, **Advogado: Dr.** Fernanda Ottoni Buzato, **Advogado: Dr.** Yousif Ahmed El Hindi, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, **Advogado: Dr.** Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001173-49.2018.5.02.0610 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MICHELLE BORGES LOURENCO, **Advogada: Dra.** Giane Miranda Rodrigues da Silva, Agravado(s): CREFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, **Advogada: Dra.** Maria Luiza Romano, Agravado(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., **Advogado: Dr.** José Ricardo Sant'Anna, **Advogado: Dr.** Jorge Antônio Milad Bazi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001334-65.2018.5.02.0511 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AMP CONSTRUCAO CIVIL E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, **Advogada: Dra.** Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): DIEGO DOS SANTOS BISPO, **Advogada: Dra.** Ana Paula Maurício Krumpes, **Advogada: Dra.** Tatiana de Araújo Bernardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001602-68.2018.5.02.0431 da**



2a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DOMINGOS VIEIRA DE ANDRADE, **Advogado: Dr.** Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, **Advogada: Dra.** Maria Cecília Torres Carrasco, Agravado(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., **Advogado: Dr.** Eduardo Pereira Tomitão, **Advogado: Dr.** Adriane Maluf Souza, **Advogado: Dr.** Rodrigo Irlan Ignácio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001605-27.2018.5.02.0074 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RODRIGO BARNABE DE SOUSA, **Advogado: Dr.** Marcos Sérgio, Agravado(s): TRANSPORTADORA TRANSMELO LTDA, **Advogado: Dr.** Rafael Muguet de Magalhães, Agravado(s): TRANSPORTES EXPRESSO BRUSQUENSE EIRELI - EPP, **Advogado: Dr.** Paulo Roberto Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 110-30.2019.5.23.0046 da 23a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ADRIANA DELA JUSTINA, **Advogado: Dr.** Marcelo Wilson Filippin da Rocha, Agravado(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, **Advogado: Dr.** Wilson Rodrigues Silva Neto, Agravado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, **Procurador: Dr.** Adriana Vasconcelos de Paula e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 144-69.2019.5.12.0059 da 12a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DANIEL QUARESMA, **Advogado: Dr.** Yago Dias de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Joceani Köche Rita do Nascimento, **Advogado: Dr.** Carlos Mendes da Silveira Cunha, Agravado(s): IDEALIZA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 208-74.2019.5.21.0012 da 21a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, **Advogado: Dr.** Ireno Romero de Medeiros Crispiniano, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO SOBRINHO E OUTROS, **Advogada: Dra.** Maria Eliane Cavalcante, Agravado(s): TCL LIMPEZA URBANA LTDA., **Advogado: Dr.** Mário Negócio Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 695-61.2019.5.17.0010 da 17a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, **Advogado: Dr.** Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): LUCIANO BAIMA BARBOSA, **Advogada: Dra.** Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Augusto Carlos Lamego Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 745-48.2019.5.06.0122 da 6a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CENTRO DE EDUCACAO E SAUDE COMUNITARIO CESAC, **Advogada: Dra.** Renata Patrícia de Lima Cruz Malinconico, Agravado(s): DALINA MOURA DA SILVEIRA, **Advogado: Dr.** Pietro Galindo Silveira, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DO O PAULISTA LTDA, **Advogado: Dr.** Bruno Marques da Cunha, **Advogada: Dra.** Renata Patrícia de Lima Cruz Malinconico, Agravado(s): TECLIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, **Advogado: Dr.** João Henrique de Lima Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste corretamente o nome da parte agravada TECLIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. **Processo: AIRR - 1000-55.2019.5.09.0014 da 9a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FERNANDA DE CASTRO FRANOLLI, **Advogada: Dra.** Karyn Cristine Hryszko Machado, Agravado(s): GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA., **Advogado: Dr.** Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1103-83.2019.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VANIA SANTOS OLIVEIRA, **Advogada: Dra. Maria Lúcia Dantas Morgado**, Agravado(s): ESTADO DE SERGIPE, **Procurador: Dr. Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1190-44.2019.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LIDIANE DA SILVA PEIXOTO, **Advogado: Dr. Ramirez Zomer**, **Advogado: Dr. Juliano do Nascimento**, **Advogada: Dra. Flávia Nasser Villela**, Agravado(s): AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., **Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha**, **Advogado: Dr. Felipe Chiarini**, Agravado(s): J.A.SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada J. A Silva Construções e Montagens - Me. **Processo: AIRR - 1526-40.2019.5.07.0026 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE OROS, **Advogado: Dr. Humberto Duarte Monte Júnior**, Agravado(s): NOELIA AUGUSTO DA SILVA, **Advogado: Dr. Orlando Silva da Silveira**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1544-19.2019.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, **Procuradora: Dra. Mariana da Costa Lima de Almeida**, Agravado(s): ERISVALDO DA SILVA ALENCAR, **Advogado: Dr. Diego Luiz Santos Fortes de Carvalho**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10066-66.2019.5.03.0098 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DIVTEL MANUTENÇÃO EIRELI, **Advogado: Dr. Breno Nogueira Valente Marins**, Agravado(s): DANILLO CESAR TEIXEIRA BARBOSA, **Advogado: Dr. Thiago Pardini Michelin Araujo**, Agravado(s): RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., **Advogado: Dr. Túlio Marcos Ferreira**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10224-84.2019.5.03.0078 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRIGOCOSTA ABATEDOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **Advogado: Dr. Bruno Squizzato de Oliveira**, **Advogada: Dra. Lívia Teixeira Lamas**, Agravado(s): RUDH ALBERTO SOARES PEREIRA, **Advogado: Dr. Andrei Colli Ortiz**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10557-68.2019.5.15.0121 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, **Procurador: Dr. Reinaldo Rodrigues da Rocha**, Agravado(s): ELIZABETH KAYOKO TAIJI, **Advogado: Dr. Adriana Gomes Carneiro**, Agravado(s): ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA., **Advogada: Dra. Silmara Mary Viotto Halla**, Agravado(s): ECOSERVICE ENGENHARIA, CONSULTORIA E OPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA., **Advogada: Dra. Thatiana Karolina Mazepa**, Agravado(s): TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., **Advogada: Dra. Michelle Coelho Müller**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA. **Processo: AIRR - 10605-70.2019.5.03.0150 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., **Advogada: Dra. Elizabeth de Oliveira Silva**, Agravado(s): NOEL GONÇALVES DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Mario Cezar Zucolim Belasque**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10819-08.2019.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA



DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **Advogado: Dr. Marcela Nassur Viana, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Advogado: Dr. Jorge Fernando Carvalho Queiroz Novaes, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): ROSELI RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Luciana Azevedo Moreira e Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Processo: AIRR - 11497-16.2019.5.15.0062 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PROMISSÃO, Procurador: Dr. Adriano Cazzoli, Agravado(s): PATRICIA TRUGILO PEREIRA, Advogado: Dr. Josias Gabriel Nogueira Porto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 20301-85.2019.5.04.0641 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Cláudia Marques Veçozzi, Agravado(s): SILVANE RODRIGUES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Joao Antônio Gheller, Agravado(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 100057-58.2019.5.01.0082 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): JORGE FIRMINO DA COSTA, Advogado: Dr. Luciano da Silva de Menezes Cyrillo, Advogado: Dr. Thiago Klen Cyrillo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 100254-55.2019.5.01.0262 da 1a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): FERNANDO FURTADO DA SILVA, Advogado: Dr. Tânia Maria Malamace Monatte Silva, Agravado(s): DECONAV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Sant'Anna Quintanilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para fazer constar a correta grafia do nome da agravada DECONAV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo: AIRR - 1000053-41.2019.5.02.0058 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VANESSA DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Rafaela Feitosa Assunção Montandon, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1000129-32.2019.5.02.0263 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JÚNIOR LAURINDO CAVALCANTE, Advogado: Dr. Garibaldi de Queiroz Bormann Júnior, Advogado: Dr. Allan Kardec Gonçalves Bormann, Advogada: Dra. Patricia Zaparoli Colosio, Advogada: Dra. Tathiane Goretti Santos de Paulo, Agravado(s): MONTU TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1000162-60.2019.5.02.0024 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAMPECHE PRODUTOS NATURAIS LTDA, Advogado: Dr. Fernanda Aparecida Gonçalves Perregil, Advogado: Dr. Alessandra Wasserman Macedo, Agravado(s): RAQUEL MEIRE DOS SANTOS HENRIQUES, Advogado: Dr. André Finzetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1000190-89.2019.5.02.0521 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JAIRO DA SILVA MARTINS, Advogado: Dr. Damião Teixeira Rocha, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARUJÁ, Advogado: Dr. Diego Gregorio Batista, Agravado(s): INSTITUTO**



INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000192-88.2019.5.02.0382 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): INSTRONIC INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA, **Advogada: Dra.** Priscila Zinczynszyn, **Advogado: Dr.** Jaqueliney Moreira Matos, Agravado(s): REGINALDO DE CARVALHO, **Advogado: Dr.** André Cícero Martins, Agravado(s): W/I9 LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI, **Advogado: Dr.** Sandra Aparecida Jordão, Decisão: por unanimidade: conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1000193-95.2019.5.02.0019 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., **Advogado: Dr.** Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes, Agravado(s): RGV SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA, Agravado(s): ANDERSON APARECIDO CALIXTO, **Advogado: Dr.** Danilo da Costa Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000278-84.2019.5.02.0018 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., **Advogado: Dr.** Eduardo Montenegro Dotta, **Advogado: Dr.** Danilo Lacerda de Souza Ferreira, Agravado(s): VIVER BEM GESTÃO DE PESSOAS EIRELI, **Advogada: Dra.** Michelly Ribeiro Magalhães Reis Albok, Agravado(s): JAINE GOMES SALES DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Jeferson Barbosa Lopes, **Advogado: Dr.** Clovis de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000279-10.2019.5.02.0070 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, **Advogada: Dra.** Monica Barbosa Martírio, **Advogado: Dr.** Edvania de Luna Silva, **Advogado: Dr.** Heitor Guilherme Basile Rigo, Agravado(s): JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Sandra Marques Canhassi Faeddo, **Advogado: Dr.** Cássio Ricardo de Freitas Faeddo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000286-37.2019.5.02.0026 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EDUARDO DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Ricardo Aurélio de Moraes Salgado Júnior, Agravado(s): TOTAL CLEANING SERVICES EIRELI - ME, **Advogada: Dra.** Simone Cortez Bicudo Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000293-95.2019.5.02.0004 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MILLWARD BROWN DO BRASIL LTDA., **Advogado: Dr.** Luiz Eduardo Amaral de Mendonça, **Advogada: Dra.** Beatriz Maria Peres Zani, Agravado(s): PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Iratelma Cristiane Martins Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000339-88.2019.5.02.0714 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GF COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI - ME, **Advogado: Dr.** Sérgio Colleone Liotti, Agravado(s): VANICLEICE APARECIDA GOMES, **Advogada: Dra.** Vilma Aparecida Gomes, **Advogado: Dr.** Eliane Melo Dourado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000345-80.2019.5.02.0331 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA., **Advogado: Dr.** Ricardo de Arruda Soares Volpon, Agravado(s): MANOEL GERALDO DE SOUZA, **Advogada: Dra.** Neide Maciel Estolaski, Agravado(s): ARTERIS S.A., **Advogado: Dr.** Ricardo de Arruda Soares Volpon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000383-31.2019.5.02.0610 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado



João Pedro Silvestrin, Agravante(s): **CLÁUDIA DE SOUZA NASCIMENTO**, **Advogado: Dr.** Luciano dos Santos Santana, **Advogada: Dra.** Fernanda Ferreira Rodrigues, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Ivan Carlos de Almeida, **Advogada: Dra.** Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, **Advogada: Dra.** Janaína Luanda Patrícia Dias Moreno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000407-32.2019.5.02.0231 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARIA LUIZA VELOSO MATOS, **Advogado: Dr.** Rodrigo Magalhães Coutinho, **Advogado: Dr.** Mohamad Bruno Felix Mousseli, Agravado(s): RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S.A., **Advogada: Dra.** Renata Maria Baptista Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000441-57.2019.5.02.0085 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Flávio César Damasco, Agravado(s): ANDERSON LUÍS TAVARES DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Sharles Alcides Ribeiro, Agravado(s): LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000452-23.2019.5.02.0009 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA, **Advogado: Dr.** Edson Gomes Pereira da Silva, **Advogado: Dr.** Edson Novais Gomes Pereira da Silva, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., **Advogado: Dr.** Marlon Nunes Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000461-73.2019.5.02.0303 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, **Advogado: Dr.** Luís Fernando Rosas Augusto, **Advogado: Dr.** José Pinto Irmão, **Advogado: Dr.** Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, **Advogada: Dra.** Flávia Nasser Villela, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO, **Advogado: Dr.** Samuel Milazzotto Ferreira, Agravado(s): MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A, **Advogado: Dr.** André Costa Del Bosco Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000524-42.2019.5.02.0063 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GABRIELA AUGUSTO DOMINGOS SILVA, **Advogado: Dr.** Adriano João Boldori, Agravado(s): SOUZA CRUZ LTDA, **Advogado: Dr.** Antônio Lopes Muniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000525-57.2019.5.02.0441 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, **Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho**, Agravado(s): MICHEL RAFAEL FRANCA DA SILVA, **Advogado: Dr.** Renato Guerra do Rosário, Agravado(s): GÁLATAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000630-03.2019.5.02.0031 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, **Advogado: Dr.** Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): SILVIA HELENA STROSS, **Advogado: Dr.** Sullivan Lincoln Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "multa (astreintes). limitação ao valor da obrigação principal."; b) conhecer do agravo de instrumento no tema "rescisão do contrato de trabalho. reversão da justa causa. reintegração" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000664-55.2019.5.02.0070 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** César Cals de Oliveira, **Procurador: Dr.** Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): MISAEL CHAVES NUNES DA SILVA, **Advogado: Dr.** Juliana Bononi,



Agravado(s): DEMAX - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., **Advogado: Dr.** Dilermando Cruz Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000665-69.2019.5.02.0028 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GILMAR SANTOS DA ROCHA, **Advogado: Dr.** Gilberto Figueiredo Vassole, **Advogado: Dr.** Leonardo Rodrigues de Godoy, **Advogado: Dr.** Waldemar Ramos Júnior, Agravado(s): POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., **Advogada: Dra.** Paula Marcílio Tonani de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000677-93.2019.5.02.0445 da 2a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A., **Advogado: Dr.** Carlos Eduardo Cezario de Santana, **Advogado: Dr.** Thiago Diniz Lima, **Advogado: Dr.** Nerci de Carvalho, **Advogado: Dr.** Joao Carlos Lima da Silva, Agravado(s): ALEXANDRE EUZEBIO EGIDIO, **Advogado: Dr.** Pedro Antônio Loyo Adarme Soler, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE SANTOS COOPERMAS, **Advogado: Dr.** Rodrigo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000689-15.2019.5.02.0023 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FELIPPE FERREIRA DA SILVA, **Advogado: Dr.** Fernando Gomes da Silva, Agravado(s): ROGERIO DOS SANTOS DE SOUZA - ME, **Advogada: Dra.** Simone Pinheiro Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000713-38.2019.5.02.0057 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LETICIA DE AQUINO GUEDES, **Advogado: Dr.** Fernando Fávoro Alves, Agravado(s): RAIÁ DROGASIL S.A., **Advogado: Dr.** Hélio Pinto Ribeiro Filho, **Advogado: Dr.** Lucilda Taglieber de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000746-45.2019.5.02.0019 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PHELIPE DE ALMEIDA LOPES, **Advogado: Dr.** Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, **Advogado: Dr.** Ligia Brasil da Silva Alves dos Santos, **Advogado: Dr.** Eduardo Carvalho Serra, **Advogado: Dr.** Carlos José das Neves Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000779-29.2019.5.02.0603 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Ivair Aparecido de Lima, **Advogado: Dr.** Wagner Ferreira da Silva, Agravado(s): EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., **Advogada: Dra.** Anali Correa Tchepelentyky, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000841-20.2019.5.02.0005 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TERESINHA NORONHA DA SILVA RABELO, **Advogado: Dr.** Silas Geraldo da Silva Inácio, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Cláudio Porpino Cabral de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumentos e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000894-61.2019.5.02.0082 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TG SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., **Advogado: Dr.** Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): FRANCISCO LOPES DA SILVA, **Advogado: Dr.** José Carlos Rodrigues Bezerra, Agravado(s): B. R. A - CONSTRUCOES COMERCIAIS EIRELI - EPP, **Advogado: Dr.** Gilcélcio



Farias Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000918-83.2019.5.02.0472 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): REGINALDO CABRERA, **Advogado: Dr.** Giovanni César Marquez Mileo, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, **Advogado: Dr.** Gianítalo Germani, **Advogada: Dra.** Ana Paula Paniagua Etchalus, **Advogado: Dr.** José Pedro Pedrassani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000952-30.2019.5.02.0061 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., **Advogado: Dr.** Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): FERNANDO CARVALHO, **Advogado: Dr.** Marcelo Zampieri Molina, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Fabio Rivelli, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000976-12.2019.5.02.0432 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, **Procuradora: Dra.** Leandra Ferreira de Camargo, Agravado(s): ROBERTO LAZARINI, **Advogada: Dra.** Ana Cláudia Ribeiro Cardoso da Silva, Agravado(s): INSTITUTO DE SAUDE E MEIO AMBIENTE, **Advogada: Dra.** Tielle Menezes Darros da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001025-42.2019.5.02.0371 da 2a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogada: Dra.** Ana Eucária Barbosa da Silva, **Advogada: Dra.** Laís Marchetti Zapparoli, Agravante (s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, **Advogada: Dra.** Daniele Maekawa Silva, Agravado(s): THIAGO ANDRADE AVILA, **Advogado: Dr.** Luan Puglieri Miguel, **Advogado: Dr.** Rogério Augusto Costa Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1001175-88.2019.5.02.0705 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AILTON GONÇALVES DE SANTANA, **Advogada: Dra.** Donata Costa Arrais Alencar Dôres, Agravado(s): VIACAO RAPIDO BRASIL S A, **Advogado: Dr.** Gislene de Paula Alves, **Advogado: Dr.** Ricardo Louzas Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001177-91.2019.5.02.0015 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARCOS AURELIO RODRIGUES BELMIRO, **Advogado: Dr.** Antônio Wilson Pessoa Cabral, Agravado(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Fábio Rivelli, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001474-83.2019.5.02.0602 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, **Advogada: Dra.** Regina Aparecida Sevilha Seraphico, Agravado(s): GIANCARLOS AVALON SILVA DO NASCIMENTO, **Advogado: Dr.** Gabriel Santos Mevis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento e julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo. **Processo: AIRR - 1001526-55.2019.5.02.0028 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ACELERADOS ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, **Advogado: Dr.** João Alves dos Santos, Agravado(s): MARCELA REJANE MOURAO, **Advogado: Dr.** Cesar Aquino Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001679-09.2019.5.02.0313 da 2a. Região, Relatora:** Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, **Procuradora: Dra.** Ana Paula Hyromi



Yoshitomi, **Procuradora: Dra.** Adriana Felipe Capitani Caboclo, Agravado(s): SEVERINO BARBOSA DA SILVA, **Advogado: Dr.** Michael de Andrade Silva, **Advogada: Dra.** Ranielli de Oliveira Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001807-26.2019.5.02.0605 da 2a. Região, Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Renato Spaggiari, **Procurador: Dr.** Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): MAISA ALVES OGAWA SILVA, **Advogada: Dra.** Marcela Magno de Luna, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO QUIALTERAS CULTURAIS - A.Q.C., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 3101-11.2012.5.15.0025 da 15a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogado: Dr.** Roberto Abramides Gonçalves Silva, **Advogada: Dra.** Gabriela Carr, Recorrido(s): JONAS COLAUTE FILHO, **Advogado: Dr.** Gilberto Rodrigues de Freitas, **Advogada: Dra.** Andréia Cristina Martins Darros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 1002315-89.2014.5.02.0461 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., **Advogada: Dra.** Sílvia Pellegrini Ribeiro, Recorrido(s): PEDRO CARNAÚBA DA MOTA, **Advogado: Dr.** Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 1923-47.2016.5.11.0009 da 11a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): IFER DA AMAZÔNIA LTDA., **Advogado: Dr.** Fabíola Adriane Lucena Almeida, **Advogado: Dr.** Rodrigo Waughon de Lemos, **Advogado: Dr.** Ysla Francisca Andrade da Silva, Recorrido(s): JOSÉ IDEVAL DE SOUZA, **Advogada: Dra.** Lucelia Gomes Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100247-91.2016.5.01.0222 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Maria Beatriz Freitas de Oliveira, **Procuradora: Dra.** Renata Cotrim Nacif, **Procuradora: Dra.** Tatiana Pereira Moraes Leite, Recorrido(s): ROBERTO VAGNE DA SILVA, **Advogada: Dra.** Nathaly Valuche Vieira Neiva, Recorrido(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, **Advogado: Dr.** Giulliano Henrique Corrêa Manholer, Recorrido(s): HBS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., **Advogado: Dr.** Viviane Ananias Barreiro, **Advogado: Dr. Luís Antônio** Vicentini Motta, Recorrido(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto ao tema "Índice aplicável à correção monetária", por violação do art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 20356-**



10.2017.5.04.0252 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA, **Advogado: Dr.** Fabrício Zipperer, **Advogado: Dr.** Benoni Canellas Rossi, **Advogado: Dr.** Fabiano Brackmann, Recorrido(s): ANA BERNADETE DE FREITAS, **Advogada: Dra.** Scheila Filgueiras de Oliveira, **Advogado: Dr.** Aline de Souza Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 59, § 2º, da CLT, e no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedente o pedido. Custas em reversão, das quais fica isenta a reclamante, por ser beneficiária da justiça gratuita (fl. 539). **Processo: RR - 16569-62.2018.5.16.0006 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, **Advogada: Dra. Mariza Amorim Fonseca**, **Advogado: Dr.** Rogério de Sousa Telles, **Advogado: Dr. Antônio** Pereira de Oliveira **Júnior**, Recorrido(s): ANNA KAROLLYNE OLIVEIRA PEREIRA, **Advogado: Dr.** Felipe Thiago Serra Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 16591-11.2018.5.16.0010 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, **Advogado: Dr.** Elisangela Yuriko Kaneki, Recorrido(s): NATALIA DOS SANTOS SOUSA, **Advogada: Dra.** Josélia Silva Oliveira Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a presente demanda, determinando a remessa destes autos à Justiça Estadual Comum. **Processo: RR - 100171-95.2018.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, **Procurador: Dr.** Jaime Guimarães Couto dos Santos, Recorrido(s): INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, **Advogada: Dra.** Vanesca Pessanha Oliveira Gomes, Recorrido(s): NATALIANY PECANHA DE SOUZA LYRA, **Advogado: Dr.** Manoel Sardinha Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 67540-49.1998.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO, **Procurador: Dr.** Jair José Perin, Agravado(s): ARTUR LEITE OLIVEIRA, **Advogada: Dra.** Joana Marli Gularte Moraes, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, para dar provimento ao agravo, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 331600-85.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, **Advogada: Dra.** Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, **Advogado: Dr.** Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): FRANCISCO CORREIA PEREIRA, **Advogado: Dr.** Cid Barros Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, quanto ao tema "prescrição", e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 87800-82.2006.5.05.0037 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, **Advogado: Dr.** Carlos Roberto de Siqueira Castro, **Advogado: Dr.** Renato Lobo Guimarães, **Advogado: Dr.** Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): ANILSON FRANCISCO SACRAMENTO E OUTROS, **Advogado: Dr.** Amir Barroso Khodr, **Advogado: Dr.** Roberto de Figueiredo Caldas, **Advogado: Dr.** Mauro de Azevedo Menezes, **Advogada: Dra.** Maria das Graças Borges Nunes Fernandes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 129100-26.2006.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, **Advogado: Dr.** Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, **Advogado: Dr.** Renato Lobo Guimarães, **Advogado: Dr.** Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): LUIZ PAULO SANTOS DA SILVA, **Advogada: Dra.** Karina



de Mendonça Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 212700-75.2009.5.02.0083 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOEL SIMOES DE FREITAS, **Advogado: Dr. Sandro Simões Meloni**, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., **Advogada: Dra. Juliana Medeiros da Silva**, **Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha**, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, **Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina**, **Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 493-87.2010.5.01.0061 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, **Procurador: Dr. Gustavo Takahashi Frota**, **Procurador: Dr. João Luiz França Barreto**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr. Giovanna Porchéra Garcia da Costa**, **Procurador: Dr. Darcio Augusto Chaves Faria**, Agravado(s): DEUSA ALVES DA SILVA LOPES, **Advogado: Dr. Marcus Vinícius Marques Paulino**, Agravado(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, **Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire**, Agravado(s): CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA., **Advogado: Dr. Enilson Jorge dos Santos Araújo**, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento aos agravos do Município do Rio de Janeiro e da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz para adentrar de imediato no exame dos agravos de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 para, destrancados os recursos, determinar que sejam reautuados como recursos de revista e reincluídos em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 1322-16.2010.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROBERTO MENDES, **Advogado: Dr. Antônio Gustavo Marques**, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORARIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES, **Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira**, Agravado(s): STAR TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA, **Advogado: Dr. Antônio Gustavo Marques**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 851-94.2011.5.07.0014 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, **Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães**, **Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro**, **Advogado: Dr. Júlio Augusto Moura de Paiva**, **Advogado: Dr. Rubens Emídio Costa Krischke Júnior**, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva**, Agravado(s): RAIMUNDO MIGLIO COELHO E OUTRO, **Advogado: Dr. Marcelo da Silva**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24829-81.2013.5.24.0071 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GAFOR S.A., **Advogado: Dr. Waldyr Colloca Júnior**, **Advogado: Dr. Jaqueline Aparecida de Freitas**, Agravado(s): JOÃO ALVES DA LUZ, **Advogado: Dr. Vanderlei José da Silva**, **Advogada: Dra. Daniele de Almeida Martins Costa**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000552-66.2013.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SALONE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, **Advogada: Dra. Norma Vieco Pinheiro Liberato**, Agravado(s): MARIA HELENA FERREIRA MICCAS, **Advogado: Dr. Rinaldo Oliveira Cardoso**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 220-44.2014.5.01.0522 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VANDERLEI IVANO TRISTAO DOS SANTOS, **Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida**, **Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira**, Agravado(s): COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA, **Advogado: Dr. Wagner Luiz Delfino dos Santos**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1147-89.2014.5.05.0007 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA**, **Advogado: Dr.** Deraldo Barbosa Brandão Filho, Agravado(s): INTERMARÍTIMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A, **Advogado: Dr.** Sérgio Novais Dias, **Advogado: Dr.** Rômulo Luiz Salomão de Almeida, **Advogado: Dr.** Felipe Gondim Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1820-54.2014.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Osmar Mendes Paixão Côrtes, **Advogada: Dra.** Tatiana de Moraes Hollanda, **Advogada: Dra.** Elen Cristina Gomes e Gomes, **Advogado: Dr.** Marciano Guimaraes, Agravado(s): THIAGO FERREIRA SELLERA, **Advogado: Dr.** Celso Ferrareze, **Advogada: Dra.** Raquel de Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3461-52.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra.** Ellen Cristiane Jorge Oliveira, **Advogado: Dr.** Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): SÉRGIO BOTELHO SANTOS, **Advogada: Dra.** Eryka Farias de Negri, **Advogado: Dr.** Alexandre Simões Lindoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10050-08.2014.5.15.0049 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): ILDA DA SILVA MONTEIRO ROMANO, **Advogado: Dr.** Edvil Cassoni Júnior, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Perácio Feltrin Júnior, **Advogado: Dr.** Silvio Germano Betting Júnior, **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogado: Dr.** João Gustavo Bacheqa Masiero, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos das partes. **Processo: Ag-AIRR - 11671-76.2014.5.01.0066 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, **Procuradora: Dra.** Mariana Ferreira Fineberg, Agravado(s): MARIA DA CONCEICAO ROCHA DOS SANTOS, **Advogada: Dra.** Geisa Carvalho Marinho de Almeida Mesquita, **Advogado: Dr.** Antônio Carlos Rodrigues, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., **Advogada: Dra.** Juana Nonato Saba Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 12363-86.2014.5.15.0001 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS S.A., **Advogada: Dra.** Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, **Advogada: Dra.** Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, **Procurador: Dr.** Mônica Luiza Viegas Rodrigues, Agravado(s): LUCIANO FERREIRA TEIXEIRA, **Advogado: Dr.** Fernando Bertrame Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1949-02.2015.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GERLISON SANTOS RIBEIRO, **Advogado: Dr.** Marcos Guarçoni Piumbini, Agravado(s): OPB LOGÍSTICA PONTUAL LTDA., **Advogada: Dra.** Juliana Tartalia Muraro, Agravado(s): FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - FEBRABAN, **Advogado: Dr.** André Matucita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11554-89.2015.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, **Advogado: Dr.** Marcelo Morato Leite, **Advogado: Dr.** Hugo Tamarozzi Gonçalves Ferreira, **Advogado: Dr.** Aline Aparecida Orlato Pelegrino, **Advogado: Dr.** Matheus da Silva Bovolenta, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Agravado(s): TATIANE MAGALHAES, **Advogado: Dr.** Eduardo Suaiden, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12018-78.2015.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A., **Advogado: Dr.** Carlos Fernando de Siqueira Castro, **Advogado: Dr.** Vitor Fortini



Duvelius, **Advogada: Dra.** Sheila Marques Bardeli, Agravado(s): ANNA CARMELINDA PINTO PALMIERE E OUTROS, **Advogado: Dr.** Autharis Abrão dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12086-74.2015.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** John Cordeiro da Silva Júnior, **Advogado: Dr.** Márcio Salgado de Lima, **Advogada: Dra.** Lucelaine da Silva Ribeiro, **Advogado: Dr.** Aline Rossigali Prado Lopreto, Agravado(s): RUBENS DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Nilson Roberto Lucílio, **Advogado: Dr.** Guilherme Henrique Montera Lucílio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 21353-84.2015.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, **Procurador: Dr.** Paulo Henrique Moretto, Agravado(s): NILTON DE SOUZA DEMETRIO, **Advogada: Dra.** Cláudia Virgínia Canabarro Umpierre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21524-61.2015.5.04.0561 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELSO ROBERTO JACOBSEN GRANDO, **Advogada: Dra.** Anelise Cancian Cocco, **Advogada: Dra.** Gecieli Lorenzi Vian, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, **Advogada: Dra.** Monia Masochi Frizon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001315-19.2015.5.02.0720 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Alexander Silva G Pereira, Agravado(s): KATIA SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA, **Advogada: Dra.** Roberta Guarino Vieira, **Advogada: Dra.** Flávia Nunes Freitas dos Santos, **Advogado: Dr.** Júlio César Panhóca, Agravado(s): ARAÚJO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 14-73.2016.5.09.0122 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MASSA FALIDA de TML TRANSPORTES LTDA, **Advogado: Dr.** Carlos Eduardo Quadros Domingos, **Advogado: Dr.** Ederson Oliveira dos Santos, Agravado(s): SEBASTIÃO RIBEIRO, **Advogado: Dr.** Sandro Lunard Nicoladeli, **Advogado: Dr.** André Franco de Oliveira Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16-39.2016.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CRISTIANO DOS SANTOS CARNEIRO, **Advogado: Dr.** Hércules Anton de Almeida, **Advogado: Dr.** Luciane Carreiro Vieira, Agravado(s): S & A TRANSPORTES LTDA, **Advogado: Dr.** Sérgio Eduardo Rodrigues dos Santos, **Advogado: Dr.** Leonardo Leôncio Fontes, **Advogado: Dr.** Gabriel Patrocínio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer ao agravo. **Processo: Ag-RR - 639-52.2016.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE, **Advogada: Dra.** Érika Cassinelli Palma, **Advogado: Dr.** Sérgio Luís Porto, Agravado(s): EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS, **Advogada: Dra.** Meirivone Ferreira de Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 1610-95.2016.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Maria Emília Bezerra de Moura, **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): CESAR AUGUSTO IBIAPINA LEITE, **Advogado: Dr.** Eduardo Henrique Marques Soares, **Advogado: Dr.** Natalia Agrello Castilheiro, **Advogado: Dr.** José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11927-24.2016.5.15.0045 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, **Advogada: Dra.** Ana Paula Fernandes Lopes, **Advogado: Dr.** Raquel Nassif Machado Paneque, **Advogada: Dra.** Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): FRANCISCO MENDES DO



NASCIMENTO FILHO, **Advogado: Dr. Wesley Luiz Esposito, Advogado: Dr. Dario Martinez Ramos, Advogado: Dr. William Esposito**, Agravado(s): TML TRANSPORTES LTDA, **Advogado: Dr. Carlos Eduardo Quadros Domingos**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12046-84.2016.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VANILDA MARIA HOLTZ MARTINELLI, **Advogado: Dr. Francisco de Angelis, Advogado: Dr. Cristiano de Angelis**, Agravado(s): CLQ CENTRO EDUCACIONAL LUIZ DE QUEIROZ LTDA, **Advogado: Dr. Marcelo Aparecido Pardal**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 13300-94.2016.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LARISSA MARÇAL VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO, **Advogado: Dr. Bruno Vinicius Vieira de Andrade Pandolfi, Advogado: Dr. Leonardo Latorraca**, Agravado(s): JOSÉ CARLOS SEVERINO, **Advogada: Dra. Adriana Freitas Costa Gonçalves**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20036-90.2016.5.04.0802 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FRANCIS DUTRA GOULART, **Advogado: Dr. José Newton Zachert Bianchi**, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procurador: Dr. Marília Vieira Bueno**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 20093-52.2016.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDUARDO TELLES MACIEL E OUTRO, **Advogada: Dra. Noêmia Soares Garcia, Advogado: Dr. Leonardo de Carvalho Barboza**, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO REIS GOMES, **Advogado: Dr. Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20551-25.2016.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti**, Agravado(s): GESSICA NOVO MORGADO, **Advogado: Dr. Daniel Tolentino Mota e Silva**, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Rafael Corrêa de Barros Berthold, Advogado: Dr. Ricardo de Oliveira Silva Filho, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Advogado: Dr. Diego da Silva Heberle**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20789-55.2016.5.04.0282 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado**, Agravado(s): NOBILE PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., **Advogado: Dr. Fabiana Zysko**, Agravado(s): ALEXANDRA GONÇALVES, **Advogado: Dr. Ildemar Lima de Souza Júnior**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20822-07.2016.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, **Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch**, Agravado(s): MÁRCIO DOS SANTOS SUM, **Advogado: Dr. Pedro Jerre Greca Mesquita**, Agravado(s): RVT CONSTRUTORA SUL S.A., **Advogado: Dr. André Moita Monteiro**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20934-61.2016.5.04.0234 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LISSANDRA ANGÉLICA MARQUES, **Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Advogada: Dra. Nathália Houwes de Andrade**, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, **Procuradora: Dra. Marina Barradas**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21031-24.2016.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogada: Dra. Tatiana de Moraes Hollanda**, Agravado(s): VANDERLEI MACHADO FRANCISCO, **Advogada: Dra. Adriana**



Staub, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo quanto ao tema "adicional de periculosidade", e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100698-64.2016.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO DA SILVA, **Advogado: Dr. Marco Aurélio Moreira Guimarães**, Agravado(s): EXPLORER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, **Advogado: Dr. Luiz Felipe Ramos Ferreira**, **Advogado: Dr. Bernard Barbosa da Rocha**, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101323-36.2016.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ GERALDO BARBOSA, **Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira**, **Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida**, **Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida**, Agravado(s): CONSULT - LOG CONSULTORIA E SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI E OUTRA, **Advogado: Dr. Eduardo Mello de Andrade**, Agravado(s): CLÁUDIO FURTADO MANES, **Advogado: Dr. José Carlos Sala Leal**, **Advogado: Dr. José Carlos Sala Leal Júnior**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101809-47.2016.5.01.0025 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., **Advogada: Dra. Mario Cláudio Gonçalves Roballo**, **Advogado: Dr. Michele Huber da Silveira Moreira**, Agravado(s): MARCONI PARAÍBA TEIXEIRA, **Advogado: Dr. Luciano Carvalho Rodrigues**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100037-36.2016.5.02.0303 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GENIVALDO SANTOS DO CARMO, **Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lourenço Gomes**, Agravado(s): AMG. EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO S/C LTDA, **Advogado: Dr. Fábio de Godoi Cintra**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000228-79.2016.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., **Advogado: Dr. Flavio Maschietto**, **Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior**, Agravado(s): ADRIANO SOARES FRANCA, **Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor**, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues**, **Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel**, **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, **Advogado: Dr. Fabio Rivelli**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 1000473-42.2016.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues**, **Advogado: Dr. Flavio Maschietto**, Agravado(s): RICARDO DIAS GOMES, **Advogado: Dr. Marcelo Zampieri Molina**, **Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa**, **Advogada: Dra. Ana Célia Zampieri**, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., **Advogado: Dr. Fabio Rivelli**, **Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira**, **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001923-03.2016.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues**, **Advogado: Dr. Flavio Maschietto**, Agravado(s): JACKSON DA ROCHA GONÇALVES, **Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo quanto ao tema "devolução de descontos - multas de trânsito", e, quanto aos demais, negar provimento ao apelo. **Processo: Ag-AIRR - 1002314-33.2016.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): RADIO PANAMERICANA S A, **Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimaraes**, Agravante(s) e Agravado(s): RENATA PEROBELLI BORBA, **Advogada: Dra. Luciana Toledo Távora Niess**, Decisão: por unanimidade: I - de ofício, corrigir erro material, nos termos da fundamentação; II - conhecer do agravo da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; III - não conhecer do agravo da reclamada. **Processo: Ag-ED-AIRR - 477-**



71.2017.5.08.0004 da 8a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): **CLÁUDIO PRADO**, **Advogado: Dr.** Thiago Motta Mattos, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), **Advogada: Dra.** Patricia de Nazaré Mussi Pinheiro, **Advogado: Dr.** Emile Kazue Maruoka Nunes, **Advogado: Dr.** Coracy Maria Martins de Almeida Lins, **Advogada: Dra.** Ana Patrícia Macêdo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 528-15.2017.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DMLUB SERVICOS DE LUBRIFICACAO - EIRELI - EPP E OUTRAS, **Advogado: Dr.** Dinovan Dumas de Oliveira, **Advogada: Dra.** Izandra Mascarenhas, Agravado(s): DAVID DE PAULA TAVARES, **Advogado: Dr. Luís** Fernando Libardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 644-18.2017.5.17.0011 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): **JOSÉ ANTÔNIO SILVERIO COUTINHO**, **Advogado: Dr.** Glauber Arrivabene Alves, **Advogado: Dr.** Vitor Teixeira Ribeiro, Agravado(s): SERVIMED COMERCIAL LTDA., **Advogada: Dra.** Aline Valéria Luiz Gimenes, Agravado(s): JAMEF TRANSPORTES LTDA., **Advogado: Dr.** Fouad Abidao Bouchabki Filho, Agravado(s): MAG SEGUR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1100-54.2017.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, **Advogado: Dr.** Maicon Juliano de Oliveira, **Advogado: Dr.** Aline Boschetto Bobko, **Advogado: Dr.** Agnaldo Rogerio Rodrigues, Agravado(s): JANETE DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Norimar João Hendges, **Advogado: Dr.** Raphael Santos Neves, **Advogada: Dra.** Paula Regina Rubas Omar, Agravado(s): ESTADO DO PARANÁ, **Procuradora: Dra.** Annette Macedo Skarbek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1379-11.2017.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, **Advogado: Dr.** Cássio Murilo Pires, **Advogado: Dr.** Rauber Schlickmann Michels, **Advogado: Dr.** Osival Dantas Barreto, Agravado(s): PAULO RICARDO BECKER JACINTHO, **Advogado: Dr.** Rogério Ferreira Borges, **Advogado: Dr.** Gisele Vicente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1394-85.2017.5.12.0002 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BLUMENAU E REGIÃO, **Advogada: Dra.** Raquel Jacintho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, **Advogado: Dr.** Rauber Schlickmann Michels, **Advogado: Dr.** Osival Dantas Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10907-80.2017.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): **LÚCIA HELENA CHEREZIO LEGNARI**, **Advogado: Dr.** Ricardo Alexandre da Silva, **Advogado: Dr.** Gelson Luís Gonçalves Quirino, Agravado(s): MUNICIPIO DE MOGI-GUACU, **Procuradora: Dra.** Marina Paula Godoy Ajud Cerruti Guancino, Decisão: I) por unanimidade dar provimento ao agravo da reclamante para mandar processar o recurso de revista do reclamado; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por violação do art. 320, caput, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do adicional de horas extraordinárias sobre o valor das horas de trabalho em sala de aula que ultrapassaram o limite de 2/3 da jornada de trabalho da reclamante, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: Ag-AIRR - 10952-66.2017.5.03.0185 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VALDIRENE LEOCADIO SOUSA, **Advogado: Dr.** Mauro de Azevedo Menezes, **Advogado: Dr.** Fabricio José Monteiro de Souza Costa, **Advogado: Dr.** Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, **Advogada: Dra.** Rafaela Posserra Rodrigues, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, **Advogado: Dr.** Lucas Mattar Rios Melo, **Advogada: Dra.** Nayara Alves



Batista de Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10957-35.2017.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., **Advogado: Dr. Luiz Otavio Guimaraes Rocha, Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Filho, Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espindola Schwanke**, Agravado(s): **MÁRCIO MARCELINO ALVES, Advogada: Dra. Luiza Cunha Rocha, Advogado: Dr. Antônio Marcos das Chagas**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10994-56.2017.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna**, Agravado(s): ALINE ANDRADE DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr. Marcos Alcindo de Godoi Moraes**, Agravado(s): VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A., **Advogado: Dr. Cristian Divan Baldani**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11382-34.2017.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PACIFIC VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, **Advogado: Dr. Jorge Luís Coelho Batista Júnior, Advogado: Dr. Marllon Henrique de Castro Santos**, Agravado(s): CAROLINE RODRIGUES DA SILVA, **Advogado: Dr. Juber Geraldo Cafiero Coelho**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11927-91.2017.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., **Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz**, Agravado(s): CLÁUDIO DA SILVA FERREIRA, **Advogado: Dr. Fernando Augusto Neves Laperriere, Advogado: Dr. José Sérgio Ribeiro Soares, Advogada: Dra. Mario Antônio Fernandes, Advogado: Dr. Ronaldo Jung, Advogado: Dr. Fernando Augusto Neves Laperrière, Advogado: Dr. José Sérgio Ribeiro Soares**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12035-65.2017.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, **Procurador: Dr. Marcus Paulo Corrêa Muniz Sabino, Procurador: Dr. Grazielle Bueno de Melo**, Agravado(s): DENILSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr. Luiz Mario Martini**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12169-36.2017.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DIVINA DISTRIBUIDORA DE VITAMINAS NATURAIS SUNDOWN REXALL DO BRASIL S.A., **Advogado: Dr. Arnaldo José de Barros e Silva Neto, Advogado: Dr. Renato Almeida Melquiades de Araújo, Advogado: Dr. Gabriela de Lima Japiassu Aguiar**, Agravado(s): CASSANDRA GALDIANO DA SILVA, **Advogado: Dr. Fabiano Kogawa, Advogado: Dr. Josiane Esteves Medina da Cunha, Advogado: Dr. Eduardo Teixeira**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12243-91.2017.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., **Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti**, Agravado(s): ANDRESSA BARBIERI, **Advogado: Dr. Thales Capeletto de Oliveira, Advogado: Dr. Luís Eduardo Ricci, Advogado: Dr. Thomás Antônio Capeletto de Oliveira**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 13105-46.2017.5.15.0021 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Neuza Maria Limes Pires de Godoy**, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPR EM ESTAB BANCARIOS DE JUNDIAI E REG, **Advogada: Dra. Aparecida Rodrigues das Neves, Advogado: Dr. Vladimir Aurélio Tavares**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20936-69.2017.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s):



BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Henrique José da Rocha,** Agravado(s): LUIZ CARLOS FABRIS FELISBERTO, **Advogado: Dr. Léo Carlos Vargas, Advogada: Dra. Elisa Gomes Torres,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21022-06.2017.5.04.0771 da 4a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS, **Advogado: Dr. Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Advogado: Dr. Rodrigo Dorneles, Advogado: Dr. Leonardo Lamachia, Advogado: Dr. Márcia Helena Somensi, Advogado: Dr. João Lino de Araújo Filho, Advogada: Dra. Letícia Berté,** Agravado(s): SILVIA MARIA DE MORAES, **Advogado: Dr. Adriano Scaravonatti, Advogado: Dr. Daniel Natal Brunetto,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21105-35.2017.5.04.0411 da 4a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANGELA DA MOTTA BLACENA, **Advogada: Dra. Fernanda Vidal Pereira Fontana,** Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., **Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao gravo. **Processo: Ag-AIRR - 21328-85.2017.5.04.0702 da 4a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Dr. Adroaldo da Silva Filho, Advogada: Dra. Maria Michelle Craciun Brutten,** Agravado(s): IZABEL CRISTINA RODRIGUES EDLER, **Advogado: Dr. Diego Palhano Strassburger,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100872-21.2017.5.01.0019 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AMENEMA FRANCISCO ALVES FILHO, **Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva,** Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100883-83.2017.5.01.0202 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., **Advogado: Dr. Carlos Alonso de Sá Gutiérrez,** Agravado(s): LUCIANO JOSÉ DA SILVA, **Advogado: Dr. José Solon Tepedino Jaffé,** Agravado(s): TIME SERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA, **Advogado: Dr. Flaziomiro Camilo,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100963-40.2017.5.01.0075 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GILSON GOMES BARBOSA, **Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci,** Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, **Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101090-31.2017.5.01.0025 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLAUDINO AFONSO BARREIRA, **Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci,** Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, **Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101203-67.2017.5.01.0030 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ISAIAS DE SOUZA, **Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva,** Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101554-97.2017.5.01.0011 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FRUTICOLA IRMAOS FAISAO LTDA, **Advogado: Dr. Hélio Marques Gomes, Advogado: Dr. Thiago Ramos Pinto Gomes,** Agravado(s):



JOSÉ AILTON DA SILVA, Advogada: Dra. Lucineia Nascimento da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 103288-17.2017.5.01.0421 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES, **Procurador: Dr.** Jorge Luiz Pereira de Medeiros, Agravado(s): ROSANGELA DOS SANTOS CELESTINO PEREIRA, **Advogado: Dr.** Lucas Vieira Rocha, **Advogada: Dra.** Carmelita dos Santos Rocha, Agravado(s): MP GESTÃO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000262-87.2017.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, **Procurador: Dr.** André Brawerman, Agravado(s): BENIGNO RODRIGUES NETO, **Advogado: Dr.** Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000692-21.2017.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RAUF SILVEIRA BUENO, **Advogado: Dr.** José Henrique Coelho, Agravado(s): ORMEC ENGENHARIA LTDA., **Advogado: Dr.** Ricardo de Almeida Fernandes, **Advogado: Dr.** Renan Heringer Fortiny, **Advogado: Dr.** João Carlos Losija, **Advogado: Dr.** Carlos Alberto Costa, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS, **Advogado: Dr.** Marco Antônio Goulart Lanes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002675-94.2017.5.02.0242 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COFERLY COSMETICA LTDA., **Advogado: Dr.** Fabiana Bettamio Vivone Trauzola, **Advogada: Dra. Maria José Rocha Santos**, Agravado(s): AURELIANO DE OLIVEIRA FEITOSA, **Advogado: Dr.** Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 8-85.2018.5.19.0003 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr.** André Falcão de Melo, **Advogado: Dr.** Osival Dantas Barreto, Agravado(s): CAMILA BARBOSA, **Advogado: Dr.** Gildo Carlos Melo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 144-03.2018.5.06.0017 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra.** Ellen Cristiane Jorge Oliveira, **Advogado: Dr.** Divandalmy Ferreira Maia, **Advogado: Dr.** Karla Trigueiro da Silva Teixeira, Agravado(s): DAYSE SANTANA RIOS, **Advogado: Dr.** Gustavo Henrique Amorim Gomes, **Advogado: Dr.** Rodrigo Muniz de Brito Galindo, **Advogado: Dr.** Caio Campello Godoy Vilela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 155-83.2018.5.23.0041 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL) E OUTRAS, **Advogado: Dr.** Erick Cardoso Hasselmann Motter, Agravado(s): ALESSANDRO RENATO DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Alessandro Renato de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 425-14.2018.5.08.0013 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FILADELFIA INCORPORADORA LTDA, **Advogado: Dr.** André Vianna de Araújo, **Advogado: Dr.** Ruy Rafael de Brito Barbosa Júnior, **Advogada: Dra.** Renata Chrystine Matos da Costa, **Advogada: Dra.** Suanan Costa Collere, Agravado(s): FABIANO LIMA DE FARIAS, **Advogada: Dra.** Liliane Dantas Lameira, **Advogado: Dr.** Larissa Marcelle de Fátima Ferreira Santos, **Advogada: Dra.** Waneila Lúcia Silva Yasojima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 767-39.2018.5.05.0003 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., **Advogado: Dr.** Adriano Lorente Fabretti, **Advogado: Dr.** Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s):



MONICA MERCES FEITOSA, **Advogado: Dr. Fábio Henrique Souza Guimarães Oliveira, Advogado: Dr. Emerson Lopes dos Santos**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1179-70.2018.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SC SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP, **Advogado: Dr. Juliano Henrique de Souza, Advogado: Dr. Elizete Florencia dos Santos**, Agravado(s): THIAGO APARECIDO LOPES FABIANO, **Advogado: Dr. Jhonattan Marcelino da Silveira**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1890-83.2018.5.22.0105 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONSÓRCIO CONSTRAIN-UTC SÃO MANOEL, **Advogada: Dra. Thiara de Freitas Wandekoken, Advogado: Dr. Ronildo Siqueira**, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, **Advogado: Dr. Luiz Rodrigues Lima Júnior**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10630-98.2018.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, **Procuradora: Dra. Magna Aparecida da Silva**, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DITADI, **Advogado: Dr. Marcos José Capelari Ramos, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11291-17.2018.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DALLAS RENT A CAR LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. Denis Audi Espinela**, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE LOCAÇÃO EM GERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTRAL MG, **Advogado: Dr. Henrique de Ávila Carvalho Ferreira, Advogado: Dr. Jeanne Christiane Nascimento Carvalho**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 11654-50.2018.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ERICK HENRIQUE DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Priscila de Souza e Jorge Leite**, Agravado(s): CELL TELECOM LTDA, **Advogada: Dra. Alexandre Martinez Barraca, Advogado: Dr. Eraldo José Barraca**, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., **Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20743-78.2018.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., **Advogado: Dr. Raquel Candida Braga, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Advogado: Dr. Rodrigo Madeira Nazario**, Agravado(s): JESSICA REILING MARQUES, **Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Amir Barroso Khodr**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101168-29.2018.5.01.0077 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogada: Dra. Isabela Soares Ferreira, Advogado: Dr. Alessandra Roller**, Agravado(s): ISRAEL PASSOS CERQUEIRA, **Advogado: Dr. Ronne Cleberon de Lima Gomes**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101226-10.2018.5.01.0052 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra. Ana Freire Silva, Advogado: Dr. Sandra da Silva Rocha, Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna**, Agravado(s): BRUNA COSTA TEIXEIRA, **Advogado: Dr. Marcos Olegário de Souza**, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogada: Dra. Carin Regina Martins Aguiar Senamo**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.



Processo: Ag-ARR - 1000477-96.2018.5.02.0065 da 2a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LIQ CORP S.A., **Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai**, Agravado(s): ERICA BELLETATO CARDOSO, **Advogada: Dra. Donata Priscila de Paula Merlugo Campos**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000823-82.2018.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VAGNER BENEVIDES TEIXEIRA DA CRUZ, **Advogado: Dr. Lineu Álvares**, Agravado(s): RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., **Advogada: Dra. Ana Paula Tavares Borher, Advogada: Dra. Larissa Veloso da Costa Santos Brehbuhler, Advogado: Dr. Sérgio Gonini Benício**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001081-87.2018.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, **Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa**, Agravado(s): GILMAR GUILHERME DA CRUZ, **Advogada: Dra. Maria Carolina de Oliveira Soares**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1001173-84.2018.5.02.0372 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, **Advogado: Dr. Camila Galdino de Andrade, Advogado: Dr. Rita de Cássia Ribeiro Nunes, Advogado: Dr. Tatiana Rodrigues da Silva Lupiao**, Agravado(s): HELDER FERREIRA OLIMPIO, **Advogada: Dra. Josimara Cereda da Cruz Vieira**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001513-73.2018.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PRISMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, **Advogado: Dr. Pedro Bragantini Machado**, Agravado(s): UNIÃO (PGU), **Procurador: Dr. Arlindo Icassati Almirão**, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 333-46.2019.5.12.0027 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA, **Advogado: Dr. Alexandre Barcelos João, Advogado: Dr. Tainá Pagani Colombo, Advogada: Dra. Patrícia Lima de Souza Oliveira Reis**, Agravado(s): CAROLINA MATIAS DUARTE, **Advogado: Dr. Rodrigo Custodio de Medeiros, Advogado: Dr. Gabriela Custodio de Medeiros, Advogado: Dr. Camila Pacheco Custodio**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 508-08.2019.5.08.0106 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MERCÚRIO ALIMENTOS S.A., **Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Advogado: Dr. Tamara Cavalcante Gonçalves**, Agravado(s): FRANCINEI ALVES PIMENTEL, **Advogado: Dr. Yago Carrenho Lima, Advogada: Dra. Manuela Monteiro Peres**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 558-79.2019.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, **Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro**, Agravado(s): ANTÔNIO ALFEU FEITOSA DE AGUIAR, **Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos**, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamego Júnior**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 814-58.2019.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., **Advogado: Dr. Gleidson Borges Schmitt**, Agravado(s): JAILSON RIBEIRO TEIXEIRA, **Advogado: Dr. Ramiris Ferreira**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10504-42.2019.5.15.0136 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FABIO LUIZ DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr. Cláudia Cristina Bertoldo, Advogada:**



Dra. Silvana Forcellini Pedretti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, **Procurador: Dr. Matheus Baldovinotti**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10954-04.2019.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves**, Agravado(s): MARCUS VINICIUS GUIMARAES FARNEZI, **Advogado: Dr. Rogerio Zeidan**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20456-41.2019.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DIAS DA HORA JÚNIOR, **Advogado: Dr. Rodrigo Von Mühlen da Silva**, Agravado(s): FM LOGISTIC DO BRASIL OPERAÇÕES DE LOGÍSTICA LTDA., **Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20792-36.2019.5.04.0304 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VOLTS RESISTENCIAS ELETRICAS EIRELI, **Advogado: Dr. Daniel Paulo Knieling**, Agravado(s): MAYCON FRIDE SOUZA, **Advogado: Dr. Natalia Agrello Castilheiro**, **Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares**, **Advogado: Dr. José Eymard Loguércio**, **Advogado: Dr. Álvaro Klein**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100166-68.2019.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, **Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganes**, **Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga**, **Advogado: Dr. Ronny Dantas da Costa**, Agravado(s): MARCOS DE OLIVEIRA ERBISTE, **Advogado: Dr. Denis Marcelo de Oliveira**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000637-12.2019.5.02.0090 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro**, **Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes**, **Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro**, **Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro**, Agravado(s): ROSALINA NASCIMENTO CEPEDA, **Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000880-39.2019.5.02.0612 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., **Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti**, Agravado(s): GABRIEL HENRIQUE CAMARGO FIGUEIROA, **Advogada: Dra. Laís Tovani Rodrigues**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1001086-67.2019.5.02.0090 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLAUDEMIR ANTÔNIO MAGALHAES, **Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz**, Agravado(s): GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., **Advogado: Dr. Bernardo Augusto Bassi**, Agravado(s): CLARO S.A., **Advogado: Dr. Everton Mietto Canalle**, **Advogada: Dra. Alessandra Felice dos Santos Percequillo**, **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, **Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel**, Agravado(s): CONSORCIO POWER CENTER OSASCO, **Advogado: Dr. Dayane Marciano de Oliveira Castro**, Agravado(s): CO.W. COWORKING SPACE GESTAO DE ESPACOS LTDA, **Advogado: Dr. Fernanda Chollet Boni Rodrigues**, **Advogado: Dr. Daniela de Andrade Bernardo**, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Joao Gilberto Silveira Barbosa**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001121-52.2019.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): KATIA SILVA ROSA, **Advogado: Dr. Amauri Antônio Ribeiro Martins**, **Advogado: Dr. Patrícia Piasecki Martins**, Agravado(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., **Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001252-82.2019.5.02.0710 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DO



METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, **Advogada: Dra. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogado: Dr. Audrey Martins Magalhaes Fortes**, Agravado(s): KATHERINE MONTEIRO MOREIRA DE SOUSA, **Advogado: Dr. Emerson da Silva Leite**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10119-55.2020.5.15.0073 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro**, Agravado(s): SOLANGE TERESA GARAVELO SCHNORR, **Advogado: Dr. Willy Becari**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 20569-52.2016.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Fabiana Magalhaes dos Reis**, Agravado(s) e Recorrido(s): GUILHERME PORTELLA DOS SANTOS, **Advogado: Dr. Thiago Rocha Moyses**, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao indeferimento do pedido de honorários advocatícios. **Processo: ARR - 100224-74.2017.5.01.0202 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende**, Agravado(s) e Recorrido(s): ADELAIDE SANTOS MENDES RIBEIRO, **Advogada: Dra. Cláudia Aparecida da Costa Rangel**, Agravado(s) e Recorrido(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo**, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista; b) reputar prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista porque se refere à responsabilidade subsidiária do ente público quando configurada a sua conduta culposa, matéria já apreciada no recurso de revista. **Processo: ED-RR - 1581-83.2009.5.10.0017 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: LÚCIA DE FATIMA COSTA DAS NEVES, **Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque**, Embargado(a): AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, **Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas**, Embargado(a): ZL AMBIENTAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. Bruno Eduardo Fernandes Soares**, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., **Advogado: Dr. Jairo Francisco Ricardo Filho**, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, apenas para prestar esclarecimentos, sem alteração do julgado. **Processo: ED-RR - 1066-18.2011.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: CARLOS ANTÔNIO KETES MORAES, **Advogado: Dr. Hugo Sampaio de Moraes, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado**, Embargado(a): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, **Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno**, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, **Advogada: Dra. Paula Roberta Lisboa**, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando omissão, restabelecer o acórdão do Tribunal Regional na parte em que julgou procedente o pedido "b" da petição inicial. **Processo: ED-AIRR - 1742-68.2012.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra. Agda da Silva Dias, Advogado: Dr. Marlon Aurélio Kuntz Petry**, Embargado(a): EDNILSON ALVES DA SILVA, **Advogado: Dr. Firmino Barbosa Sobrinho**, Embargado(a): SL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 8230-42.2012.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante:



DANIEL LUIZ BUSSOLO, **Advogado: Dr.** Nilton Correia, **Advogada: Dra.** Marla de Alencar Oliveira Viegas, **Advogado: Dr.** Divaldo Luiz de Amorim, Embargado(a): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogada: Dra.** Alexandra da Silva Candemil, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 894-82.2013.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: FLAVIO DE CARVALHO BORGES, **Advogada: Dra.** Eryka Farias de Negri, **Advogado: Dr.** Jorge Normando de Campos Rodrigues, **Advogado: Dr.** Alexandre Simões Lindoso, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, **Advogada: Dra.** Ellen Cristiane Jorge Oliveira, **Advogado: Dr.** Paulo Sérgio da Costa Gracio, **Advogado: Dr.** João Paulo Cursino Pinto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 274-68.2015.5.19.0006 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogado: Dr.** Jailton Dantas de Oliveira, Embargado(a): MARIA ARIVONEIDE CERQUEIRA DE MORAES, **Advogado: Dr.** Abel Souza Cândido, **Advogado: Dr.** Alberto Neves Macedo Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRag - 10561-05.2015.5.15.0038 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SILVIO JOSÉ FRANCISCO, **Advogado: Dr.** Paulo Marcelo Curci Nardy, Embargado(a): SANTHER- FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A., **Advogada: Dra.** Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1155-88.2016.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ARGAMASSAS SOLOSSANTINI E PRE MOLDADOS LTDA, **Advogado: Dr.** Agostinho Francisco Zucchi, **Advogado: Dr.** Dirceu José Sebben, **Advogada: Dra.** Giana Mara Sebben, Embargado(a): ANDERSON MUNIZ DO NASCIMENTO, **Advogado: Dr.** Anderson Pereira de Figueirêdo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRag - 1202-61.2016.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Marcelo Rodrigues Xavier, **Advogada: Dra.** Roseline Rabelo de Jesus Moraes, **Advogado: Dr.** Leandro Alves Guimarães, Embargado(a): RILARNEY ANTÔNIO DE CARVALHO SANTOS, **Advogado: Dr.** Petrúcio Messias de Souza, Embargado(a): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 101732-30.2016.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, **Procuradora: Dra.** Deborah Abreu, Embargado(a): MARCELO DE OLIVEIRA FERNANDES, **Advogada: Dra.** Simone de Oliveira Antas Gonçalves, Embargado(a): RIO LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRag - 1001510-22.2016.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: LAZARO AQUINO DE MACEDO, **Advogado: Dr.** José Ricardo Soares Bruno, Embargado(a): RUMO S.A., **Advogado: Dr.** Mauricio Greca Consentino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 844-95.2017.5.09.0965 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: LUCIANO FERREIRA DE ARAÚJO, **Advogada: Dra.** Simone Chapieski, Embargado(a): AUGUSTO ALVES DA ROCHA NETO - ME, Embargado(a): AUGUSTO ALVES DA ROCHA NETO, Embargado(a): JABUTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **Advogado: Dr.** Jéssica Medeiros Maciel, **Advogado: Dr.** Lucas Fernando da Rocha, Embargado(a): CONSTRUTORA KLAS & REBONATO LTDA - ME, **Advogada: Dra.** Simone Chapieski, Embargado(a): POLICLINICA FAZENDA RIO GRANDE LTDA, **Advogado: Dr.** Fernanda Beatriz Kula Loyola, **Advogado: Dr.** Luís Fernando Nadolny Loyola, **Advogado: Dr.** João Ribeiro de Loyola Neto, Embargado(a): OSVALDO KOVALSKI, **Advogado: Dr.** Narcizo Lipka, **Advogado:**



Dr. Alexandre Lipka, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 12315-23.2017.5.15.0034 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, **Procurador: Dr. Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, Procurador: Dr. Diego Silva Ramos Lopes, Procurador: Dr. Alex Pereira de Oliveira**, Embargado(a): ROBERTA SANTOS QUINTILIANO BUENO, **Advogado: Dr. André Ricardo da Silva Almeida, Advogado: Dr. Flaviana Ferreira da Silva**, Embargado(a): GATTO & SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. ; **Processo: ED-Ag-AIRR - 25751-84.2017.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., **Advogado: Dr. Kleber Borges de Moura**, Embargado(a): CARLINDA ABDO DE CARVALHO BOSA, **Advogado: Dr. Fagner de Oliveira Melo**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 100094-23.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Juliana Carneiro Martins de Menezes**, Embargado(a): VITOR MARQUES LEITE, **Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Tatiana Fernandes de Souza**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 101357-87.2017.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Deborah Abreu**, Embargado(a): CHAYANE SANTOS BOMFIM DE ANDRADE, **Advogado: Dr. Wagner Carvalho Motta**, Embargado(a): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 208-72.2018.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, **Procuradora: Dra. Ivania Lúcia Silva Costa**, Embargado(a): ADELIA GARCIA GOMES, **Advogada: Dra. Marlice da Cunha Lima, Advogado: Dr. Elci Carvalho dos Santos**, Embargado(a): TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 11308-84.2018.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, **Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares**, Embargado(a): MATHEUS LADEIRA FERRO, Embargado(a): FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIO E TELEVISAO OURO PRETO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 101228-93.2018.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães**, Embargado(a): AUTVALE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Embargado(a): WELINTON DE OLIVEIRA DUTRA, **Advogada: Dra. Danubia Gracielle Costa Ribeiro**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RRAg - 12032-25.2016.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): MARINALVO FERREIRA PEIXOTO, **Advogado: Dr. Jardel Marques de Souza**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): A NACIONAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, **Advogada: Dra. Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, Advogado: Dr. Alexandre Meirelles**, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; c) conhecer do recurso de revista do reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no particular. Custas inalteradas. **Processo: RRAg - 1129-10.2017.5.09.0021 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): RAFAEL DE SOUZA LEME, **Advogado: Dr.**



Gabriela Guandalini Gatto, **Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch**, Agravado(s) e Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, **Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães**, **Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes**, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 437, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do intervalo intrajornada de 1 hora acrescido do adicional legal e reflexos, quando houver extrapolação da jornada de 6 horas, conforme se apurar em liquidação de sentença, observando-se os demais parâmetros fixados na origem. **Processo: RRAg - 11581-61.2017.5.03.0178 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRAS, **Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda**, **Advogado: Dr. André Myssior**, Agravado(s) e Recorrente(s): WANDER GONÇALVES RIBEIRO, **Advogada: Dra. Lucimara Pereira Gonçalves**, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelas reclamadas e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de integração e reflexos das parcelas reconhecidas nesta ação nas contribuições devidas à entidade de previdência privada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que analise e julgue a referida pretensão, como entender de direito. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada e recorrente Wander Gonçalves Ribeiro. **Processo: RRAg - 100099-09.2017.5.01.0202 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini**, **Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo**, **Advogada: Dra. Wanessa Portugal**, **Advogado: Dr. Marcel Gustavo Ferigato**, Agravado(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif**, Agravado(s) e Recorrido(s): ROSANGELA BORGES DE SOUZA, **Advogado: Dr. Alexandre Pereira Ricardo**, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pelo segundo reclamado. **Processo: RRAg - 10088-25.2019.5.15.0023 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., **Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti**, Agravado(s) e Recorrido(s): GABRIEL DEODATO FORTE, **Advogado: Dr. Carlos Diego Linares Vieira**, **Advogado: Dr. Luciandro de Albuquerque Xavier**, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: Ag-AIRR - 1365-85.2019.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, **Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis**, Agravado(s): MARIA HELENA UCHOA FRAGATA, **Advogado: Dr. Davi Gentil de Oliveira**, Agravado(s): NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA., **Advogado: Dr. Sérgio Alberto Correa de Araújo**, **Advogada: Dra. Elen Karina Fonseca Maués**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 20097-33.2015.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr. Yuri Grossi Magadan**, **Advogado: Dr. Tiago de Freitas**



Lima Lopes, **Advogado: Dr. Rinaldo Pentead** da Silva, **Advogada: Dra. Clarissa Cigana**, Agravado(s): MAURO TOSCANI ANDRETTA, **Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza**, **Advogada: Dra. Amália Cristine Pahim Colling**, **Advogado: Dr. Carlos Humberto Ataídes Melo Júnior**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, retirar de pauta o presente processo, por ausência de quórum regimental. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin declarou suspeição em sessão de julgamento. **Processo: ARR - 100092-82.2017.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, **Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna**, **Advogado: Dr. Rafael Bartolomeu Lopes**, Agravado(s) e Recorrido(s): DOUGLAS RENATO NATALINO ARAÚJO, **Advogado: Dr. Carlos Eduardo Alves Inácio**, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por maioria, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, X, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais. Vencido o Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, que dele não conhecia. Observação 1: A Dra. Gislaíne Gomes de Oliveira, patrona da parte DOUGLAS RENATO NATALINO ARAÚJO, esteve presente à sessão. Observação 2: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes não votou, apenas compôs o quórum. **Processo: RR - 10299-16.2018.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, **Procuradora: Dra. Ivana Paula Cardoso**, Recorrido(s): CONSÓRCIO SHOPPING CENTER IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, **Advogada: Dra. Nayara Santos Ferreira Alves**, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento. Vencida a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que dava provimento ao recurso. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome das partes recorrente, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, e recorrida, CONSÓRCIO SHOPPING CENTER IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Observação 1: A Dra. Nayara Santos Ferreira Alves, patrona da parte CONSÓRCIO SHOPPING CENTER IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, esteve presente à sessão. Observação 2: A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes juntará voto vencido. **Processo: RR - 289-55.2014.5.12.0042 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BERNECK S.A. PAINÉIS E SERRADOS, **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, **Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira**, **Advogado: Dr. Luís Alberto Gonçalves Gomes Coelho**, Recorrido(s): ACIR SOUZA DOS SANTOS, **Advogado: Dr. Ivânio Gabriel Cevey**, **Advogada: Dra. Katyucia Secchi**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. Observação 1: O Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono da parte BERNECK S.A. PAINÉIS E SERRADOS, esteve presente à sessão. Observação 2: O Dr. Ivânio Gabriel Cevey, patrono da parte ACIR SOUZA DOS SANTOS, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 1260-87.2016.5.05.0196 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE SANTANA E REGIÃO, **Advogado: Dr. Tatiana Moreira Rossini de Oliveira**, **Advogado: Dr. José Eymard Loguércio**, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr. Jair Oliveira Figueiredo Mendes**, **Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto**, **Advogado: Dr. Alexandre Freire de Carvalho Gusmão**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Sumula nº 51, I, do TST e dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças de vantagens pessoais e reflexos pela integração das parcelas cargo em comissão e CTVA na sua base de cálculo, com todos os reflexos e parcelas vencidas e vincendas, conforme se apurar em liquidação, observada a prescrição quinquenal pronunciada; bem como condenar a reclamada a repassar à FUNCEF os valores atinentes à



contribuição de custeio e à reserva matemática incidentes sobre a parcela CTVA paga ao autor. Custas em reversão, pela reclamada, calculadas sobre R\$25.000,00, valor ora arbitrado à condenação, para fins processuais. Observação 1: O Dr. Osival Dantas Barreto, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, esteve presente à sessão. Observação 2: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento. **Processo: RRAg - 1210-71.2016.5.05.0031 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra. Nina Rosa de Souza Aquino, Advogada: Dra. Renata Protásio de Souza, Advogado: Dr. Marcela Peixoto França Pereira, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Agravado(s) e Recorrido(s): TELMA MARIA RAMOS LINS, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Hugo Souza Vasconcelos, Advogado: Dr. Silas Oliveira de Lima, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogada: Dra. Mariana de Carvalho Melo, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Advogada: Dra. Mariana de Assis Figueiredo, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Serra Silva Júnior, Advogado: Dr. Márcio Vita do Eirado Silva, Advogado: Dr. Lais Cabral de Jesus, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Angela Souza da Fonseca, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 294 do TST quanto ao tema "Prescrição Total. Avanços de Níveis por Mérito" e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a incidência da prescrição total, no particular, restabelecer a sentença primária, que declarou extintas, com resolução do mérito, as postulações de recebimento de diferenças salariais decorrentes do avanço de nível por mérito formulados no item "A" da inicial. Por consequência, fica prejudicado o exame do tema referente às referidas diferenças salariais. Custas inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 292-80.2016.5.05.0641 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, **Procuradora: Dra. Ana Paula Tomaz Martins, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): MARIA DA PAZ DE SOUZA ALMEIDA, Advogada: Dra. Lorena Matos Gama, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta. Processo: Ag-AIRR - 11117-22.2019.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ADEMIR SILVIANO DA SILVA, **Advogada: Dra. Yasmin Hino Rodrigues, Agravado(s): OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ E OUTRO, Advogado: Dr. Ediane Belisario Frasca, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. Processo: Ag-AIRR - 11211-95.2015.5.15.0056 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., **Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): PAULO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Adriano Rogério Vanzelli, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta, em razão de acordo. Processo: Ag-RR - 984-61.2016.5.17.0151 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MANOEL OBERLAN SANTOS SOUZA, **Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Advogado: Dr. Esdras Elioenai Pedro Pires, Advogada: Dra. Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Agravado(s): OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Victor Vianna Fraga, Advogado: Dr. Leonardo Vargas Moura, Agravado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Albuquerque Benevides Mendonça, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta. Processo: AIRR - 609800-52.2009.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. José****



Alberto Couto Maciel, **Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Alexandra da Silva Candemil**, Agravado(s): HIDEL ANGELO DE SOUZA, **Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Advogado: Dr. Nilton Correia**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10791-28.2019.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogado: Dr. Juliana de Almeida Mattos, Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Advogada: Dra. Patrícia Eieto da Silva Ascânio, Advogada: Dra. Raquel Araújo**, Agravado(s): MARLUCIO SALVIANO, **Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Advogada: Dra. Adriana Leticia Saraiva Lamounier Rodrigues, Advogado: Dr. Matheus Campos Caldeira Brant**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10370-57.2018.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, **Advogado: Dr. Rodolfo Motta Saraiva, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea**, Agravado(s): SÉRGIO AUGUSTO RECEFINO, **Advogado: Dr. Mateus Machado Carneiro Alves, Advogado: Dr. Talita Costa Monferdini Valesse**, Agravado(s): GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, **Advogado: Dr. Júlio César Conrado**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 1488-75.2014.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A., **Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif**, Agravado(s): PEDRO ANTÔNIO BASSETTO DIAS, **Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Advogado: Dr. José Maria Ribeiro Soares**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-ARR - 11325-07.2014.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROBSON FREDIANI ZACARELLI, **Advogado: Dr. Kleber Henrique Saconato Afonso**, Agravado(s): DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP, **Procurador: Dr. Luciano Carlos de Melo**, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 12281-46.2015.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SUMARÉ, **Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva**, Agravado(s): ANTONIETA CRISTINA MOREIRA DE PAULA SILVA, **Advogado: Dr. Leandro Lunard Beniz**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: ARR - 12287-05.2016.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): CICERO AURELIO DA SILVA, **Advogado: Dr. Michelle Violato Zanqueta**, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): JBS S.A., **Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva**, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema "Dano moral. Jornada excessiva", por violação dos artigos 186 e 927 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por danos morais. Custas inalteradas; c) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e d) conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "Prêmio por produtividade. Horas extras.", por contrariedade à OJ nº 397 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a incidência da regra disposta no referido verbete jurisprudencial no tocante à remuneração do trabalho



extraordinário, restabelecendo a sentença, no aspecto (fls. 857/858). Observação: A Dra. Michelle Violato Zanqueta, patrona da parte CICERO AURELIO DA SILVA, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 12846-31.2016.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MANETONI CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr. Marcelo Aparecido Pardal**, Recorrido(s): JOSÉ ADÃO ALVES DE SOUZA, **Advogado: Dr. Guilherme Aparecido de Jesus Chiquini**, **Advogado: Dr. Márcio Antônio** Lino, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Doença ocupacional. Nexo causal. Indenizações.", por ofensa ao artigo 186 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação da reclamada ao pagamento de indenização por dano moral e indenização substitutiva da estabilidade decorrente de acidente de trabalho, restabelecendo a sentença no particular. Prejudicado o exame do tema remanescente do recurso de revista. Retifique-se a autuação para fazer constar a correta grafia do nome da parte agravada, JOSÉ ADÃO ALVES DE SOUZA. Observação: A Dra. Fernanda Di Bene Penna Tiburcio, patrona da parte MANETONI CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: RR - 10604-65.2017.5.18.0012 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PROBAG EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA, **Advogado: Dr. Jaime José dos Santos**, Recorrido(s): GERVAN KASSIO LINDORIO DE MORAIS BENFICA, **Advogado: Dr. Bruce de Melo Narcizo**, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 443 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e excluir da condenação o pagamento de indenização por dano moral no importe de cinco mil reais (R\$5.000,00), com o consequente restabelecimento da sentença que julgou improcedentes os pedidos veiculados na petição inicial. Custas em reversão, dispensadas por terem sido concedidos os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. Observação: O Dr. Jaime José dos Santos, patrono da parte PROBAG EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21496-13.2017.5.04.0662 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto**, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO E REGIÃO, **Advogado: Dr. Afonso Ernesto Canabarro da Silva**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Marcelo Volkart de Carvalho, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1001324-70.2018.5.02.0042 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALINE DE ASSIS DIAS, **Advogado: Dr. Manoel Ferreira Rosa Neto**, **Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa**, **Advogada: Dra. Elisa Lima Alonso**, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, **Advogado: Dr. Paulo Roberto Vigna**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. Elisa Lima Alonso, patrona da parte ALINE DE ASSIS DIAS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 11506-49.2014.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALCIDES VALERIO DA COSTA FILHO, **Advogado: Dr. Vinícius Neves Bomfim**, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, **Advogado: Dr. Silene Carvalho Simões**, **Advogado: Dr. Maxweel Sulívan Durigon Meneghini**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação: O Dr. Vinícius Neves Bomfim, patrono da parte ALCIDES VALERIO DA COSTA FILHO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10026-10.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA., **Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna**, **Advogado: Dr. Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lobo**, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE



CAMPINAS - SITAC, **Advogado: Dr.** Luís Carlos Rodrigues Alecrim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Dra. Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lôbo, patrona da parte HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 466-57.2017.5.09.0669 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., **Advogado: Dr.** Osmar Mendes Paixão Côrtes, **Advogada: Dra.** Renata Mouta Pereira Pinheiro, **Advogado: Dr.** Ricardo Ferreira da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA - SINTTROL, **Advogado: Dr.** Almir Antônio Fabrício de Carvalho, **Advogado: Dr.** André Franco de Oliveira Passos, **Advogada: Dra.** Eryka Farias de Negri, **Advogado: Dr.** Sandro Lunard Nicoladeli, **Advogado: Dr.** Alexandre Simões Lindoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Dra. Eryka Farias de Negri, patrona da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA - SINTTROL, esteve presente à sessão. **Processo: ED-ED-RRag - 225-62.2011.5.04.0304 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ISMAEL JOSUE TORRES, **Advogado: Dr. José Eymard Loguércio**, Embargado(a): BANCO SAFRA S.A., **Advogado: Dr.** Marcelo Vieira Papaleo, **Advogado: Dr.** Robinson Neves Filho, **Advogada: Dra.** Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação: O Dr. Leonardo Santana Caldas, patrono da parte BANCO SAFRA S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 304-87.2018.5.12.0008 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA DIAS, **Advogado: Dr.** Giovanni Gosenheimer, **Advogada: Dra.** Ana Paula Fontes de Andrade, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., **Advogado: Dr.** Valdir Antônio Ieisbick, **Advogada: Dra.** Sarah Barrionuevo Ieisbick Piasieski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona da parte SEARA ALIMENTOS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1000641-20.2018.5.02.0014 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOÃO CARLOS VENEGAS FALSETTI, **Advogado: Dr.** Cláudio Spiciati Barbosa, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, **Advogado: Dr.** Alexandre Liando da Silva, **Advogado: Dr.** Aparecida Braga Barbieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a correta grafia do nome do agravante, JOÃO CARLOS VENEGAS FALSETTI. Observação: O Dr. Cláudio Spiciati Barbosa, patrono da parte JOAO CARLOS VENEGAS FALSETTI, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 100684-78.2017.5.01.0067 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BRR FOMENTO MERCANTIL S.A, **Advogada: Dra.** Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): ALAN OLIVEIRA DA SILVA, **Advogado: Dr.** Alexandre França Bastos, **Advogado: Dr.** Henrique do Couto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Aristheu de Mello Hassel Rocha, patrono da parte BRR FOMENTO MERCANTIL S.A, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 101536-76.2017.5.01.0302 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., **Advogado: Dr.** Rafael Augusto Salomão, **Advogado: Dr.** Guilherme Massola da Silva, **Advogado: Dr.** Bruno Lasas Long, **Advogado: Dr.** Valéria Siqueira Bortoletti, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, **Advogado: Dr.** Rogerio Vieira de Souza Passos, **Advogado: Dr.** Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): SINDICATO E E S V T V S M P T P S T S S J V DO R PRETO, **Advogada: Dra.** Clarissa Costa Carvalho, **Advogado: Dr.** Patricia Dayse Cunha Barbosa, **Advogado: Dr.** Cristina Araújo Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Guilherme Massola da Silva, patrono da parte SOUZA LIMA SEGURANÇA



PATRIMONIAL LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 12025-25.2017.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): **JOSÉ DE FREITAS SILVEIRA**, **Advogada: Dra.** Maria Elizete Dias Dantas, Agravado(s): REALIZA CONSTRUTORA LTDA., **Advogado: Dr.** Paulo Henrique Fagundes Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Neuber **Antônio** de Souza **Júnior**, patrono da parte **JOSÉ DE FREITAS SILVEIRA**, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 2378-60.2015.5.09.0669 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA, **Advogado: Dr.** Ricardo Ferreira da Silva, Agravante (s) e Agravado (s): TRANSLOG - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, **Advogado: Dr.** Durval Antônio Sgarioni Júnior, **Advogado: Dr.** Ricardo Augusto Martins, Agravado(s): MARIA ROSA ELEUTÉRIO DOS SANTOS CHEREVATI, **Advogado: Dr.** Sandro Lunard Nicoladeli, **Advogado: Dr.** André Franco de Oliveira Passos, **Advogado: Dr.** Almir **Antônio** Fabricio de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Retifique-se a autuação para que conste a correta denominação da parte agravada, MARIA ROSA ELEUTÉRIO DOS SANTOS CHEREVATI. Observação: A Dra. Thalita Medeiros Amorim, patrona da parte SEARA ALIMENTOS LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 102060-11.2016.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., **Advogado: Dr.** Lycurgo Leite Neto, **Advogado: Dr.** Thomaz Ribeiro Lemos, **Advogado: Dr.** Thatiana Fraga de Mello Ribeiro, Agravado(s): **ANTÔNIO MARQUES CARVALHO**, **Advogado: Dr.** Eduardo Leal Silva, Agravado(s): P. TAVARES DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: A Dra. Renata Priscila de Castro Cavararo, patrona da parte **ANTÔNIO MARQUES CARVALHO**, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 101311-27.2017.5.01.0053 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., **Advogado: Dr.** Thomaz Ribeiro Lemos, Agravado(s): JOAO PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Eduardo Leal Silva, Agravado(s): P. TAVARES DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação: A Dra. Renata Priscila de Castro Cavararo, patrona da parte JOAO PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 12649-05.2013.5.18.0102 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Ricardo Goncalvez, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): WASHINGTON CARVALHO DA SILVA, **Advogado: Dr.** Amaury Ferreira, Recorrido(s): SOARES E MELO LTDA. - EPP, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 304-03.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogada: Dra.** Clíssia Pena Alves de Carvalho, Recorrido(s): FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Luciana Delpino Nascimento, Recorrido(s): MASTER BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Antônio Chaves Abdalla, **Advogado: Dr.** Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 150-80.2020.5.13.0005 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogado: Dr.** Fábio Lima Quintas, **Advogado: Dr.** Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca, **Advogado: Dr.** Anna Carolina Barros Cabral da Silva, **Advogado: Dr.** Ulysses Soares dos Santos, Agravado(s): ERIK FIALHO GUERRA, **Advogado: Dr.** Sarah Margarete Bezerra Pinto, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: AIRR - 992-94.2013.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, **Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto**, Agravado(s): LUIZ ALBERTO RIBEIRO, **Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia**, **Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas**, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "índice aplicável à correção monetária" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10885-75.2016.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho**, **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, Agravado(s): SHIRLEY LOPES FERREIRA, **Advogado: Dr. Sávio Brant Mares**, Agravado(s): LG TELECOM LTDA, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10952-49.2016.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, **Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini**, **Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto**, **Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana**, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, **Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida**, Agravado(s): PAMELLA DANIELY NORONHA SILVA, **Advogado: Dr. Marden Drumond Viana**, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar de imediato no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária atribuída ao ente público sobre as obrigações trabalhistas inadimplidas pela empresa contratada. **Processo: Ag-AIRR - 164200-47.2008.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, **Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira**, **Advogada: Dra. Laura Lopes de Araújo Maia**, Agravado(s): ÍCARO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, **Advogado: Dr. José Soares Santana**, Agravado(s): MASSA FALIDA da F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. , **Advogada: Dra. Ana Cristina Baptista Campi**, Decisão: após discussão em sessão, manter adiado o julgamento do presente processo a pedido da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-RR - 232-13.2019.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VALE S.A., **Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges**, **Advogado: Dr. Nilton Correia**, Agravado(s): PAULO ALVES LEONE, **Advogado: Dr. Giordano Moratti Castiglioni**, Decisão: após discussão em sessão, manter adiado o julgamento do presente processo a pedido da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: RR - 10167-89.2019.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, **Procurador: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes**, Recorrido(s): LUIZ FERNANDES SILVA MENDONÇA, **Advogado: Dr. Carlos Alberto Garcia Felcar**, Recorrido(s): VISION CONSULTORIA SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. - ME, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por maioria, não conhecer do recurso de revista. Vencida a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa que conhecia do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dava-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao segundo reclamado Departamento de Estradas de Rodagem. Observação 1: O Excelentíssimo Desembargador Convocado Joao Pedro Silvestrin redigirá o acórdão. Observação 2: A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa juntará voto vencido. **Processo: Ag-RR - 1457-93.2017.5.12.0040 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RONALDO ANTÔNIO ROHDE, **Advogado: Dr. Rafael Francisco**



Dominoni, **Advogado: Dr.** Rafael Niebuhr Maia de Oliveira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr.** Alexandre Madrid, **Advogado: Dr.** Osival Dantas Barreto, **Advogado: Dr.** Frediani Bartel, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento. Vencida a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que dava-lhe provimento para condenar a ré ao pagamento da parcela "quebra de caixa", com os reflexos legais e normativos, conforme se definir em liquidação de sentença, nos limites impostos na petição inicial, ressalvada a pretensão de recolhimento à FUNCEF, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença no ponto em que acolhera a incompetência material da Justiça do Trabalho. Observação 1: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin redigirá o acórdão. Observação 2: A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes juntará voto vencido. **Processo: Ag-AIRR - 1000194-50.2019.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDPD/SP, **Advogada: Dra.** Edna Aparecida Ferrari, **Advogado: Dr.** José Eduardo Furlanetto, **Advogado: Dr.** Egidio Jorge Giacoia júnior, **Advogado: Dr.** Antônio Rosella, **Advogado: Dr.** Márcio Limberger, Agravado(s): BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A., **Advogada: Dra.** Mariana Rosa de Almeida Mello, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade: I) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-RRAg - 330-52.2019.5.13.0031 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr.** Osival Dantas Barreto, **Advogado: Dr.** Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): DIANA DE ALBUQUERQUE BORGES, **Advogado: Dr.** André Vidal Vasconcelos Silva, **Advogado: Dr.** Cláudio Silveira Marinho, Decisão: por maioria, conhecer do agravo interposto pela reclamada e dar-lhe provimento, vencida a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que negava provimento ao agravo. Após, o julgamento do presente processo foi adiado a pedido da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Redatora Designada. Observação 1: A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa redigirá o acórdão. Observação 2: A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes juntará voto vencido. **Processo: Ag-RR - 1000570-33.2019.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALEX CARLOS DE SOUZA, **Advogado: Dr.** Osmar Conceição da Cruz, Agravado(s): EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON LTDA., **Advogado: Dr.** Bento Oliveira Silva, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que: I) deu provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; II) conheceu do recurso de revista por violação do art. 840, § 1º, da CLT, e, no mérito, deu-lhe provimento para afastar a determinação de limitação da condenação aos valores apontados na inicial. **Processo: Ag-RR - 10379-86.2019.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogada: Dra.** Pricila Sabag Nicodemo, **Advogada: Dra.** Flávia Roberta Carvalho, Agravado(s): AUREA MARIA SANTOS RIBEIRO, **Advogado: Dr.** Edemilson Bráulio de Melo **Júnior**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-**



RR - 625-55.2016.5.17.0008 da 17a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Procuradora: Dra.** Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): ROGERIO CASSANI E OUTROS, **Advogado: Dr.** Wallisson Figueiredo Matos, Agravado(s): CONSTRUTORA ARPA E SERVICOS LTDA, **Advogado: Dr.** Adriana Fernandes Brun Campos, **Advogado: Dr.** Matheus Zovico Soella, **Advogado: Dr.** Joao Victor Oliveira Serafini, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 811-41.2019.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, **Procurador: Dr.** Aldenor de Souza Rabelo, **Procurador: Dr.** Janilson da Costa Barros, Agravado(s): SHIRLAINE SANTOS DE BARROS, **Advogado: Dr.** Rován Jezini do Nascimento, **Advogada: Dra.** Maria de Fátima Jezini Mesquita, Agravado(s): SAMIA M. DE LIMA - ME, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 2212-77.2016.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, **Procurador: Dr.** Henri Dhouglas Ramalho, Agravado(s): SUELY CERDEIRO RIBEIRO, **Advogado: Dr.** Rami Yuri Menezes Gama, **Advogado: Dr.** Ronaldo da Silva Gama, Agravado(s): TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 10931-92.2017.5.15.0141 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Mario Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): TANIA MARA AMBAQUE, **Advogada: Dra.** Tatiana Manzoni Bocamino, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, **Advogada: Dra.** Luciana Maria Catalani, Agravado(s): A.P.M. DA E.E. PROF. JOAO CID GODOY, **Advogado: Dr.** Luiz Carlos de Lima, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 11058-42.2016.5.15.0116 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra.** Erica Helena Bassetto Rosique, Agravado(s): MARTA BRAZ, **Advogado: Dr.** Márcio Molina Mateus, **Advogado: Dr.** Antônio Hernandes Moreno, **Advogado: Dr.** Rodrigo Hernandes Moreno, Agravado(s): IT SERVICOS CORPORATIVOS, COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, **Advogado: Dr.** Leandro de Carvalho Souza, **Advogado: Dr.** Kallyde Cavalcanti Macedo, **Advogado: Dr.** Nathaniel Victor Monteiro de Lima, **Advogado: Dr.** Bruno Ladeira Junqueira, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11334-60.2017.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procuradora: Dra.** Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): CARLA CRISTINA BARBOSA SOARES DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Agravado(s): ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA., **Advogada: Dra.** Débora Dias Pascoal, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11561-47.2018.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Agravado(s): ELIANE AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA, **Advogado: Dr.** José Antônio Cremasco, **Advogado: Dr.** Raimundo Cezar Britto Aragão, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 11569-77.2018.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra.** Anna Maria Felipe Borges, **Procurador: Dr.** Fernanda Azevedo de Andrade, Agravado(s): WANDERSON DA SILVA



BORGES, **Advogada: Dra.** Kelly Rejane Costa Santos, **Advogada: Dra.** Vanessa Pereira de Oliveira Sampaio, Agravado(s): GERALLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11737-42.2016.5.15.0116 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP, **Procurador: Dr.** Rafael Santos de Jesus, Agravado(s): DIAS E SILVA COMERCIO E SERVICOS DE PORTARIA EIRELI - ME, **Advogado: Dr.** Rene Jorge Garcia, **Advogado: Dr.** Rafael Carvalho Dorigon, Agravado(s): PALOMA CAROLINE DE FREITAS, **Advogado: Dr.** José Rogério Miranda, Agravado(s): LIMPERVICE SERVIÇOS EIRELI - ME, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 20368-59.2017.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procurador: Dr.** Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): MARCOS DANIEL CHRISTIANO DE MELLO, **Advogado: Dr.** Jorge Airton Brandão Young, Agravado(s): SPIDER VIGILÂNCIA LTDA., **Advogado: Dr.** Cristiano Giongo, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20644-86.2014.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procuradora: Dra.** Rebeca Santos Machado, Agravado(s): SERRA DO SUDESTE RH, SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., **Advogado: Dr. Márcio Coelho Gonçalves** Meirelles, Agravado(s): **MÁRCIA REGINA CONSTANTINO MARQUES**, **Advogado: Dr.** Marcelo Silva Ragagnin, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 100142-94.2017.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA, **Advogada: Dra.** Alessandra Cury Martins, **Advogado: Dr.** Raul Loretto Werneck Neto, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, **Advogado: Dr.** Thiago Brock, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 100344-61.2017.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, **Procurador: Dr.** Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): MARCELO DO NASCIMENTO COSTA, **Advogado: Dr.** André Luiz da Silva Soares, Agravado(s): MILÊNIO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., **Advogado: Dr.** Leonardo Salustiano de Souza, **Advogado: Dr.** Ricardo Trigona Neto, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100395-49.2016.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogado: Dr.** Rafael Sganzerla Durand, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): SHEILA BORGES DOS SANTOS SOUZA, **Advogada: Dra. Marilena** Campbell Bastos, **Advogado: Dr.** Leonardo Campbell Bastos, **Advogada: Dra. Mario José** Bittencourt de Camargo, Agravado(s): AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., **Advogado: Dr.** Osvaldo Tadeu dos Santos, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100758-64.2018.5.01.0531 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, **Procurador: Dr.** Marcelo da Veiga Oliveira, Agravado(s): KELLY DA SILVA GOMES, **Advogado: Dr.** Márcio Dias Pestana, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, **Advogado: Dr.** Rafael Luiz Nogueira, Decisão: por solicitação da Excelentíssima



Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 101535-37.2016.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): TANIA DA ROCHA SANTOS, **Advogado: Dr.** Luís Felipe Celso de Abreu, Agravado(s): REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 102586-82.2017.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A., **Advogado: Dr.** Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): WALLACE LOPES DE ALMEIDA, **Advogado: Dr.** Alex Sandro Carvalho Soares, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1000032-57.2019.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, **Procurador: Dr.** Magali Ventili Marques Malavasi, Agravado(s): ANNA CRISTINA DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM QUARENTENARIO, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1000468-75.2019.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Rafael Sodre Ghattas, Agravado(s): MARIA CONCEICAO MOREIRA, **Advogado: Dr.** Adriano Ferreira Botelho, Agravado(s): VERSATIL LIMPADORA E MANUTENCAO EIRELI, Agravado(s): IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, **Advogado: Dr.** Felipe Palhares Guerra Lages, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11279-67.2018.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, **Procurador: Dr.** Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): MARIA ANTONIA ALVES GAIOTO, **Advogado: Dr.** Jayme de Oliveira e Sousa Neto, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11344-62.2018.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, **Procurador: Dr.** Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): CRISTINA ANGELICA MARTELINE, **Advogado: Dr.** Jayme de Oliveira e Sousa Neto, **Advogada: Dra.** Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 12642-10.2017.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, **Procurador: Dr.** Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): JOSÉ MARQUEZINI, **Advogado: Dr.** Gandhi Kalil Chufalo, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1001493-20.2018.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, **Procuradora: Dra.** Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ DA SILVA, **Advogado: Dr.** Michael de Andrade Silva, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 20926-96.2015.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogado: Dr.** Rodrigo Fernandes de Martino, **Advogada: Dra.** Juliana Renata Dalsotto, Agravado(s): MONICA DANNA, **Advogado: Dr.** Darcy Scortegagna, **Advogado: Dr.** Elias Antônio Garbin, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda



Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 20856-14.2017.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BLUE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, **Advogada: Dra. Cristiana Souto Jardim Barbosa**, Agravado(s): ELENICE MOREIRA LOPES, **Advogada: Dra. Michelle Meotti Tentardini**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, suspender o julgamento do processo. Matéria suspensa OJ 394. **Processo: Ag-AIRR - 336-61.2019.5.09.0325 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., **Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto**, Agravado(s): VINICIUS RODRIGUES SANTANA, **Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Advogada: Dra. Thais Casoni**, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo em relação aos temas "Intervalo intrajornada" e "Correção monetária. Índice aplicável", para, exercendo o juízo de retratação, prosseguir na análise do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento em relação aos temas: a) "Intervalo intrajornada", em razão de possível contrariedade à Súmula 437 do TST, decorrente de sua má aplicação, e b) "Correção monetária. Índice aplicável", em razão de possível violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal, para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 107-65.2015.5.05.0192 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDUARDO OLIVEIRA DE MACEDO, **Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho**, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., **Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva**, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo. Vencida a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes que dava provimento ao agravo. Observação 1: A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa redigirá o acórdão. Observação 2: A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes juntará voto vencido. **Processo: Ag-AIRR - 1137-77.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALEX GAVILAN BARBOSA, **Advogado: Dr. Julio Cesar Fanaia Bello**, Agravado(s): TELEPERFORMACE CRM S.A, **Advogada: Dra. Melissa Aparecida Martinelli Gaban**, Agravado(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. E OUTRO, **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Edinei da Costa Marques**, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado Joao Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que: I) deu provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) deu provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5.º, X, da Constituição Federal para determinar o processamento do recurso de revista. A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa negou provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 21918-50.2017.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RODALOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI, **Advogado: Dr. Giovana da Silva Rodrigues**, Agravado(s): ADRIANO SOARES MACHADO, **Advogado: Dr. Jacqueline Alves Innocente Nobre**, Agravado(s): CRBS S.A., **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101536-53.2016.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, **Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Procurador: Dr. Alexandre Fernandes**, Agravado(s): GUILHERMINA CRISTINA CANTANHEDE ARAÚJO, **Advogada: Dra. Jaqueline Quintela de Lima Firmo França**, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1000675-25.2019.5.02.0316 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, **Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso**, Agravado(s): GISLENE



BAPTISTA, **Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva**, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 1000808-45.2015.5.02.0401 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): **JOSÉ CARLOS ALVES GALVAO**, **Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza**, Agravado(s): TERMAQ TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA., **Advogado: Dr. Igor Erwin Lay Tarcha**, Agravado(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, **Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100227-36.2017.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., **Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro**, **Advogada: Dra. Andréa Eustaquio de Oliveira**, Agravado(s): **SÉRGIO FRANK MACHADO**, **Advogado: Dr. Elisabete Moreira da Silva**, Agravado(s): P. TAVARES DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 261-65.2018.5.11.0013 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, **Procurador: Dr. Henri Dhouglas Ramalho**, Agravado(s): GRECY DA SILVA CARDOSO, **Advogado: Dr. Roberto Alves**, Agravado(s): RIPASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EIRELI, **Advogado: Dr. Erick Renam Gomes de Omena**, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1002410-19.2014.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOSINALDO PEDRO DE CARVALHO, **Advogada: Dra. Vera Regina Cotrim de Barros**, **Advogado: Dr. Roberta Alves Atisano**, Agravado(s): MONTONI BRASIL INDUSTRIA MECANICA LTDA - EPP E OUTROS, **Advogado: Dr. Marco Aurélio Rossi**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 100363-19.2016.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif**, **Procuradora: Dra. Alice Bernardo Voronoff de Medeiros**, Agravado(s): MARIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA LIMA, **Advogado: Dr. Sidnei Pereira dos Santos**, Agravado(s): MOPP MULTSERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr. Luiz Miguel Peterlini**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 299-27.2018.5.06.0010 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): WANNY THAYANNE DE LUNA RAMOS, **Advogado: Dr. Maykom Willames Barros de Carvalho**, **Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão**, **Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão**, Agravado(s): C&A MODAS S.A., **Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes**, **Advogado: Dr. Priscila Trigueiro Mapurunga**, **Advogado: Dr. Guilherme Henrique Albuquerque Silvestre**, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., **Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto**, **Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto**, **Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1018-98.2019.5.14.0091 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, **Procurador: Dr. Bruno César Maciel Braga**, Agravado(s): HEMITON MENDES, **Advogada: Dra. Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco**, Agravado(s): THOR PRESTADORA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA., **Advogada: Dra. Elaine Gotardi Candido**, **Advogado: Dr. Juliana Vassoler Santiago**, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1000185-91.2019.5.02.0028 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr. Rafael Sodre Ghattas**, **Procuradora: Dra. Mirna Natália Amaral da Guia Martins**, Agravado(s): SIMONE DA SILVA PRADO, **Advogado: Dr. Igor**



Felipe Garcia, **Advogado: Dr. Rafael Silveira Sato**, Agravado(s): ACAPULCO TERCERIZACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP, **Advogado: Dr. Marco Antônio de Paula Silva Júnior, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Carmona**, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 101088-21.2017.5.01.0491 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos**, Agravado(s): TAGNER VENAS DA COSTA TRINDADE, **Advogado: Dr. Rair Alves Costa**, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002194-96.2017.5.02.0383 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VANESSA GASPARI, **Advogada: Dra. Rachel Ballarin Leite da Silva**, Agravado(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 13180-94.2014.5.15.0052 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., **Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Dr. Ferreira e Chagas Advogados, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy**, Agravado(s): WILSON FREIRE GOMES DA SILVA, **Advogado: Dr. Ednei Marcos Rocha de Moraes**, Agravado(s): JORGE HUMBERTO FREITAS - TRANSPORTES - EPP, **Advogado: Dr. José Ramires Neto**, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, exercendo o juízo de retratação, prosseguir na análise do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto aos temas: a) "Terceirização de Serviços. Licidade", por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal; b) "Adicionais de Insalubridade e Periculosidade. Direito. Cumulação. Impossibilidade", por possível violação do art. 193, § 2º, da CLT; c) "Correção Monetária. Índice aplicável" por possível violação do art. 102, § 2º, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 100325-97.2018.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BARRA MANSA, **Advogada: Dra. Valquíria Aparecida Delfino, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida**, Agravado(s): BRASIL LIXO ZERO LTDA, **Advogada: Dra. Lília Costa Soares de Paulo**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 927-13.2018.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ATILLA CONCEICAO RIBEIRO, **Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio**, Agravado(s): ESPÓLIO de RUY TORGA BRUZZI, **Advogado: Dr. Roberto Tenório Katter**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000081-09.2019.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, **Advogado: Dr. Maurício Cramer Esteves**, Agravado(s): PAULO ROGERIO BATISTA ARAÚJO, **Advogado: Dr. Silas de Souza, Advogado: Dr. Valdirene Xavier de Melo Gadelho**, Agravado(s): MARVIN - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., **Advogado: Dr. Rosangela Ferreira da Conceicao, Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves**, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1000617-29.2019.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr. Rafael Sodré Ghattas**, Agravado(s): IVANETE LIMA DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr. Rodrigo Garcia Carlos, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas**, Agravado(s): TEG SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 997-81.2016.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU),



Procurador: Dr. Thiago Marins Messias, Agravado(s): ALESSANDRA LOPES VIEIRA, **Advogada:** Dra. Roseli Dias Valentim, **Advogado:** Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Agravado(s): GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., **Advogada:** Dra. Dinavani Dias Vieira, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo:** Ag-AIRR - 100545-29.2016.5.01.0531 da 1a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, **Procuradora:** Dra. Luciana Carvalho Santiago de Azevedo, Agravado(s): BRUNO NOGUEIRA DE SA DE SALLES, **Advogado:** Dr. Vinicius Pinto da Silva, Agravado(s): FIBRA INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo:** Ag-AIRR - 11476-22.2018.5.15.0144 da 15a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, **Advogado:** Dr. Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): OSVALDO QUARTAROLI JÚNIOR, **Advogado:** Dr. Jayme de Oliveira e Sousa Neto, **Advogada:** Dra. Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo:** Ag-AIRR - 11235-70.2016.5.03.0138 da 3a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANTÔNIO EDUARDO CAMPOS PROENCA, **Advogada:** Dra. Graciela Justo Evaldt, Agravado(s): GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, **Advogado:** Dr. Antônio Luiz Olivieri, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula 340 do TST para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo:** Ag-AIRR - 1000435-50.2019.5.02.0085 da 2a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador:** Dr. Rafael Sodrê Ghattas, Agravado(s): MARIA BARBOSA DOS SANTOS, **Advogado:** Dr. José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): TEG SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo:** Ag-AIRR - 11287-54.2014.5.01.0021 da 1a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador:** Dr. Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): MARTA REGINA DOS SANTOS ALVES, **Advogado:** Dr. Marcelo Ferreira de Moraes, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., **Advogada:** Dra. Alessandra Pinto de Queiroz, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo:** Ag-AIRR - 100157-78.2017.5.01.0471 da 1a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador:** Dr. Ricardo Levy Sadicoff, **Procurador:** Dr. Luiz César Vianna Marques, Agravado(s): ILSIANA ROCHA FERREIRA, **Advogado:** Dr. Raul Loretto Werneck Neto, **Advogada:** Dra. Alessandra Cury Martins, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., **Advogado:** Dr. Eduardo Beirouti de Miranda Roque, **Advogado:** Dr. Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo:** Ag-AIRR - 1000407-38.2018.5.02.0014 da 2a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ LIMA MIGUEL FILHO, **Advogado:** Dr. Devanir Hermano Lopes, Agravado(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., **Advogado:** Dr. Patrick Alves Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo:** Ag-RR - 11999-69.2016.5.09.0015 da 9a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LEANDRO ANDRADE PEGORARO, **Advogada:** Dra. Ana Paula Balliana Rossatto, **Advogado:** Dr. Juliana Luciani da Silva, **Advogado:** Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, **Advogado:** Dr. Daniele Cláudia Pandini, Agravado(s): SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE



CURITIBA, **Advogado: Dr. Ricardo Salini Abrahao, Advogado: Dr. Mayse Silveira Regis**, Agravado(s): IGREJA EVANGÉLICA MENONITA DE CURITIBA, **Advogado: Dr. Frank Richard Fast**, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - 6ª REGIÃO ECLESIASTICA, **Advogado: Dr. Eni Domingues, Advogado: Dr. Renato de Oliveira**, Agravado(s): PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CURITIBA, **Advogado: Dr. Gil Duarte Silva**, Agravado(s): IGREJA PRESBITERIANA DO PARQUE IGUACU, **Advogado: Dr. Marcos Alves da Silva**, Agravado(s): IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE CURITIBA, **Advogada: Dra. Fernanda de Sá Mainardes da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Neubert da Silva**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10309-37.2017.5.15.0036 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Procuradora: Dra. Flávia Regina Valença**, Agravado(s): BRUNO DE MOURA BATISTELA, **Advogada: Dra. Nayara Moraes Oliveira, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Piccolo Bórnea**, Agravado(s): ELIANA DOS SANTOS MOURA, **Advogada: Dra. Ana Carolina Marson Rocha**, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1000786-32.2018.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, **Advogado: Dr. Victor Augusto Lovecchio, Advogado: Dr. Victor Augusto Lovecchio**, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, **Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Advogado: Dr. Eduardo Horita Alonso**, Agravado(s): PRISCILLA SANTOS DA SILVA, **Advogado: Dr. Antônio José dos Santos**, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10998-29.2018.5.18.0015 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, **Advogado: Dr. José Antônio de Podesta Filho**, Agravado(s): WESLEY VICENTE DO CARMO, **Advogada: Dra. Patrícia Afonso de Carvalho**, Agravado(s): MASSA FALIDA de CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. , **Advogado: Dr. Arthur Penido Bech, Advogado: Dr. José Carlos Coelho da Fonseca, Advogada: Dra. Amanda Milhomem Rocha**, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20875-30.2016.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALINE NERY DE QUADROS, **Advogado: Dr. Raphael Felício de Oliveira, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló**, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, **Advogado: Dr. Pedro Frota Menandro de Vasconcellos**, Agravado(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1336-83.2013.5.06.0004 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VANESSA KELE DE LIMA FIGUEIREDO, **Advogado: Dr. João Fernando Carneiro Leão de Amorim**, Agravado(s): LIQ CORP S.A., **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira**, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS, **Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva**, Agravado(s): UNIÃO (PGF), **Procurador: Dr. Ricardo Andrade Bezerra Barros**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10788-45.2016.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., **Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção**, Agravado(s): FRANCIELLE KEITH BARBOSA, **Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fabricio José Monteiro de Souza Costa**, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., **Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. Davidson Malacco Ferreira**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11577-**



15.2018.5.15.0094 da 15a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ADRIANA CRISTINA SARTORATO BARBOSA, **Advogada: Dra.** Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, **Advogada: Dra.** Danielli Fontana Carneiro, **Advogado: Dr.** Leonardo Martins Carneiro, Agravado(s): CLARO S.A., **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogado: Dr.** Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10521-05.2015.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DAYANE DOS SANTOS CARDOSO, **Advogado: Dr.** Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Fernando Henrique Médici, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 12552-35.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RUBEM MARCO DA SILVA MOREIRA, **Advogada: Dra.** Ana Agleice Poncio Destefani, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SUPERPESA - COMPANHIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS, **Advogado: Dr.** Juliano Martins Mansur, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo do reclamante, por possível contrariedade à Súmula 331, V, do TST, para, adentrar, de imediato, no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: Ag-RR - 12005-24.2016.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JONATHAN DA SILVA BATISTA LIMA, **Advogado: Dr.** Marcos Alcindo de Godoi Moraes, Agravado(s): MOSCA LOGISTICA LTDA, **Advogada: Dra.** Veridiana Moreira Police, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10495-28.2017.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FLAVIA ROSANA DOS REIS, **Advogado: Dr.** Fernanda Balduino Bombarda, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procuradora: Dra.** Juliana de Oliveira Costa Gomes Sato, Agravado(s): S.C - SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA., **Advogado: Dr.** Marcelo Peccinin, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo da reclamante, por possível contrariedade à Súmula 331 do TST, para, adentrar, de imediato, no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1187-84.2017.5.05.0001 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, **Procurador: Dr.** Marcílio Moura Mendes, Agravado(s): SIND DOS TRAB NAS IND MET,SID,MEC,AUTO,E DE A PECAS,MAT ELE ELE,INFO,EMP SERV REP,MANU,MONTAG,DO ESTADO DA BAHIA, **Advogado: Dr.** Aníbal Barros Duarte d'Oliveira, Agravado(s): TECTENGE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr.** Mário Miguel Netto, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 11925-20.2016.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., **Advogada: Dra.** Nayara Alves Batista de Assunção, **Advogado: Dr.** Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): YURI HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Gil Márcio Ribeiro Corrêa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., **Advogado: Dr.** Marcos Caldas Martins Chagas, **Advogada: Dra.** Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20935-29.2018.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procurador: Dr.** Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): CAMARGO & CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP, **Advogada: Dra.** Carine de Souza, Agravado(s): JOSÉ ANDRADE ALEIXO, **Advogado: Dr.** Carlos César Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo:**



Ag-AIRR - 10629-29.2019.5.15.0065 da 15a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CRISTIANE PAZIAN BASTIDA CONEGLIAN, **Advogado: Dr.** Eraldo José Pessotti Cristino Filho, **Advogada: Dra.** Magda Cristine Inowe, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado: Dr.** Mozart Victor Russomano Neto, **Advogado: Dr.** Vidal Ribeiro Poncano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 2423-40.2016.5.17.0141 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Procurador: Dr.** Cláudio César de Almeida Pinto, Agravado(s): RGIORI EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. - ME, **Advogado: Dr.** Leonardo Dan Scárdua, Agravado(s): FREDERICO AUGUSTO JONAS DE MELLO, **Advogada: Dra.** Alessandra Vieira de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10023-31.2017.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., **Advogada: Dra.** Valéria Ramos Esteves de Oliveira, **Advogado: Dr.** Victor Russomano Júnior, Agravado(s): LINCON ALEX ALVES REIS, **Advogado: Dr.** Márcio Roque da Silva, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S/A, **Advogada: Dra.** Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ARR - 1027-83.2017.5.12.0027 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JONATHAN DOMINGUES HESPANHOL DA ROSA, **Advogado: Dr.** Gilvan Francisco, **Advogado: Dr.** Guilherme Nuernberg de Moraes, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., **Advogado: Dr.** André Luiz da Silva Trombim, **Advogado: Dr.** Giovanni dos Reis Beneton, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2292-66.2013.5.02.0051 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GISELDA PEREIRA BARROS, **Advogado: Dr.** Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado: Dr.** Victor Russomano Júnior, **Advogada: Dra.** Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 1214-03.2014.5.05.0024 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., **Advogado: Dr.** Urbano Vitalino de Melo Neto, **Advogada: Dra.** Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s) e Recorrido(s): LETICIA DE JESUS SANTOS, **Advogado: Dr.** Paulo Miguel da Costa Andrade, **Advogada: Dra.** Patricia Silva Piedade Santos, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, que: a) conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento; e b) conheceu do recurso de revista, referente ao tema "Indenização por danos morais. Revista pessoal nos pertences. Ausência de contato físico.", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, deu-lhe provimento a fim de excluir a indenização por danos morais decorrentes da revista pessoal. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 10102-91.2020.5.15.0049 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, **Procurador: Dr.** Leonardo Volpe Pinhabel, Agravado(s): TAIS CAETANO ROSA DA SILVA, **Advogado: Dr.** Alvani Filomena Teixeira Magri, **Advogado: Dr.** Darcio Marcelino Filho, **Advogado: Dr.** Edmar Peruzzo, **Advogado: Dr.** Leonardo Volpe Pinhabel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001435-95.2019.5.02.0502 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SETE SANTOS, **Advogado: Dr.** Luiz Gustavo Palma Gomes, **Advogado: Dr.** Pedro Luiz Medici Fialho, Agravado(s): SERCOM LTDA., **Advogada: Dra.** Carla Caminha Tarouco, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, que



conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: RR - 2384-80.2010.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VALDINEI CERVANTES GALVÃO E OUTRO, **Advogado: Dr.** Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., **Advogada: Dra.** Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado Joao Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, que conheceu do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXII, da CF, e, no mérito, deu-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: AIRR - 11676-69.2016.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO CITIBANK.S.A., **Advogado: Dr.** José Edgard da Cunha Bueno Filho, **Advogado: Dr.** André Issa Gândara Vieira, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, **Advogado: Dr.** Marciano Guimaraes, Agravado(s): JOAO LUCAS COUTO, **Advogado: Dr.** Rodrigo Longotano do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento parcial apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10707-65.2019.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, **Procuradora: Dra.** Daniele Geleilete Camolesi, Agravado(s): LUCIANA CORRER MOREIRA STENICO, **Advogado: Dr.** Mauricio Boscariol Guardia, **Advogado: Dr.** Roberto da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 561-12.2015.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogada: Dra.** Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, **Advogada: Dra.** Marissol Jesus Filla, Agravado(s): ELEANDRO ANDRADE PRATES, **Advogado: Dr.** Maurício Guimarães, **Advogado: Dr.** Brasil Nicolau Martinez Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ED-RR - 10033-12.2015.5.12.0019 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante(s) e Embargado(s): RAPHAEL DE ALMEIDA CAMACHO, **Advogado: Dr.** Paulo Ferrareze Filho, Embargante(s) e Embargado(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado: Dr.** Newton Dorneles Saratt, **Advogado: Dr.** Mozart Victor Russomano Neto, **Advogado: Dr.** Emilio Joao de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 100130-71.2018.5.01.0015 da 1a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, **Advogado: Dr.** Luiz Fernando Casagrande Pereira, **Advogado: Dr.** Gustavo Oliveira Galvao, Agravado(s): ALEXANDRE MAURICIO MAIA LOPEZ, **Advogado: Dr.** Alexandre Maurício Maia Lopez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10022-69.2016.5.09.0006 da 9a. Região**, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Wagner Dilay, Agravado(s): LILIAM GONZALEZ LOPES, **Advogado: Dr.** Franciele Maria Gemin da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A.,



Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado:** Dr. Gustavo Farinhaki, **Advogado:** Dr. Alexandre Martins Calil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** AIRR - 1000793-52.2018.5.02.0472 da 2a. Região, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARLI FERREIRA DE ALMEIDA, **Advogado:** Dr. Rinaldo Oliveira Cardoso, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, **Advogado:** Dr. Cynthia Alvares de Lima Pereira, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., **Advogado:** Dr. Ivan Carlos de Almeida, **Advogado:** Dr. Klebia Maria Pereira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** AIRR - 1000077-08.2014.5.02.0717 da 2a. Região, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): STELLA MARIS LOUREIRO DOMICIANO PEREIRA, **Advogado:** Dr. Cássio Nogueira Ferreira, **Advogado:** Dr. Jayme Reato Pereira, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A., **Advogado:** Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, **Advogada:** Dra. Maria Aparecida Lacerda Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** AIRR - 1000828-65.2018.5.02.0034 da 2a. Região, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA (Incorporadora da TRANSVIP - TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA), **Advogado:** Dr. Diego Reginato Oliveira Leite, Agravado(s): CRISTIANO JOSÉ SANT ANA, **Advogado:** Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes, **Advogado:** Dr. Fagner Luiz Caetano, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., **Advogado:** Dr. Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, **Advogado:** Dr. Bruno Freire e Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado:** Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): VIA BRASIL LTDA, **Advogado:** Dr. Márcio Takuno, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado:** Dr. Adriano Athala de Oliveira Shcaira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado:** Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, **Advogada:** Dra. Maria Aparecida Alves, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogada:** Dra. Gabriela Carr, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 10017-84.2017.5.15.0090 da 15a. Região, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado:** Dr. Márcio Salgado de Lima, Agravado(s): HELDER BARBIERI MUSARDO, **Advogado:** Dr. Milton Carlos Gimaél Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** AIRR - 1000117-52.2019.5.02.0381 da 2a. Região, **Relator:** Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado:** Dr. Mozart Victor Russomano Neto, **Advogado:** Dr. Armando Canali Filho, Agravado(s): ROMILDO FALCETTI, **Advogado:** Dr. Márcia Regina Ribeiro Piccini, **Advogado:** Dr. Rafael de Souza Lino, Decisão: por unanimidade: conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo:** Ag-ED-AIRR - 699-23.2017.5.23.0036 da 23a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada:** Dra. Geise Meuri Moraes, **Advogada:** Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, **Advogada:** Dra. Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Agravado(s): MAURICIO SILVEIRA, **Advogado:** Dr. Rômulo Bassi Saldanha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo:** ED-Ag-ED-AIRR - 934-25.2018.5.12.0015 da 12a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado:** Dr. Luiz Carlos Chaves Siqueira, **Advogado:** Dr. Giselle Dausen



Capela, **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): SIMONE RAQUEL JANTSCH TRICHES, **Advogada: Dra.** Júlia Moreira Schwantes Zavarize, **Advogado: Dr.** Léo Scandolara, **Advogado: Dr.** Fernando Luiz Bedin, **Advogada: Dra.** Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2512-13.2019.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra.** Aline Martins Lima, **Advogado: Dr.** Hebert Barros Bezerra, **Advogado: Dr.** Daniel Sousa Isaías Pereira, Embargado(a): ADEMILSON ALVES FERREIRA, **Advogado: Dr.** Vinicius Eduardo Lipczynski, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11154-20.2018.5.15.0138 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, **Advogada: Dra.** Karla Ariadne Santana Ferreira, Embargado(a): FRANCINE APARECIDA DE OLIVEIRA, **Advogada: Dra.** Adriana de Oliveira S. Vellozo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101174-87.2016.5.01.0018 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Fernando de Souza, **Advogada: Dra.** Joeny Gomide Santos, **Advogado: Dr.** Bruno Henrique de Oliveira Ferreira, **Advogada: Dra.** Ellen Cristiane Jorge Oliveira, **Advogada: Dra.** Máira Cirineu Araújo, **Advogada: Dra.** Livia Maria Morais Vasconcelos Saldanha, **Advogada: Dra.** Juliana Carneiro Martins de Menezes, **Advogada: Dra.** Carolina Campos Pinto, Agravado(s): REGINALDO SARCINELLI FILHO, **Advogado: Dr.** Diogo Campos Medina Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 3656-14.2012.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JBS S.A., **Advogado: Dr.** Alexandre Schmidt Encinas, **Advogada: Dra.** Luiza Karla Maximino Anastácio, **Advogado: Dr.** Ronne Cristian Nunes, **Advogado: Dr.** Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ROBERTO LESSA DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Eliaquim da Costa Resende, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta, em razão de matéria suspensa. **Processo: AIRR - 88900-77.2004.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Paulo Roberto Chiquita, **Advogada: Dra.** Daniela Tollemache, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFINAÇÃO, DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DO PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA - SINDIPETRO PR/SC, **Advogado: Dr.** Sidnei Machado, **Advogado: Dr.** Christian Marcello Mañas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 12218-88.2016.5.03.0164 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S.A. - TAMBASA, **Advogado: Dr.** Jorge Luiz Pimenta de Souza, **Advogado: Dr.** Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Fábio Fazani, **Advogado: Dr.** Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1422-80.2011.5.05.0027 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ANA PAULA ROSAS DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Mayer Chagas Flores, Embargado(a): BANCO ITAUCARD S.A., **Advogado: Dr.** Paulo César Gallego, **Advogado: Dr.** Antônio Braz da Silva, Embargado(a): LIQ



CORP S.A., **Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 657-73.2010.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DIOGO LUCATO OLIVEIRA, **Advogada: Dra. Michele Betina Kussler**, Embargado(a): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., **Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 43400-13.1999.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, **Advogado: Dr. Cristóvão Tavares Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto**, Agravado(s): CARLOS BARBEDO, **Advogado: Dr. Pedro Faini Wigg**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101771-71.2016.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., **Advogada: Dra. Vanessa Dumont Bonfim Santos, Advogado: Dr. Corina da Conceicao Simoes, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Advogado: Dr. José Eduardo de Almeida Carrico**, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE FREITAS, **Advogado: Dr. Diego Maldonado**, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. Marcello Cavanellas Zorzenon da Silva, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 205-72.2012.5.04.0551 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi**, Agravado(s): ALTAIR JOSÉ STEDILE, **Advogado: Dr. Darcy Scortegagna, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20820-33.2017.5.04.0123 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO, **Advogado: Dr. Frank Pereira Peluffo, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Advogado: Dr. Maxweel Sulívan Durigon Meneghini**, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG, Agravado(s): RUDNEI CARDOZO DA SILVA, **Advogada: Dra. Simone da Fonseca Soares**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 20603-64.2015.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO, **Advogado: Dr. Frank Pereira Peluffo, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Advogado: Dr. Maxweel Sulívan Durigon Meneghini, Advogado: Dr. Gabriellen Meiquel da Silva de Farias**, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG, **Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn**, Agravado(s): MILTON DE JESUS PEREIRA BRASIL, **Advogada: Dra. Marlene Hernandes Leivas, Advogado: Dr. Bernardo Madeira Triaca**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20419-57.2014.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SORAIA MARIA ROSSO SALOUM E OUTRA, **Advogado: Dr. Bruno Fontes Corrêa, Advogado: Dr. Antônio Augusto Bonatto Barcellos**, Agravado(s): DOLLY VICTORIA ERMIDA DE MAGALHAES, **Advogada: Dra. Cláudia Fonseca Nunes, Advogada: Dra. Maria Ercilia Hostyn Gralha**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1462-36.2016.5.13.0004 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MICHAELL DOUGLAS FERNANDES DA SILVA, **Advogado: Dr. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos**, Agravado(s): SÃO BRAZ S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, **Advogado: Dr. João Alberto da**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Cunha Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às onze horas e quarenta e seis minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente. Brasília-DF, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra Presidente da Oitava Turma